

# CARTILHA

# SAÚDE

## NA FAVELA NUMA PERSPECTIVA ANTIRRACISTA

MATERIAL PARA USO DE MORADORAS,  
MORADORES E PROFISSIONAIS DOS TERRITÓRIOS



Ministério da Saúde

FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz

Coordenação de Cooperação Social

MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



GOVERNO FEDERAL

UNIAO E RECONSTRUÇÃO



CARTILHA

# SAÚDE

NA FAVELA NUMA PERSPECTIVA  
ANTIRRACISTA

MATERIAL PARA USO DE MORADORAS,  
MORADORES E PROFISSIONAIS DOS TERRITÓRIOS



Copyright © 2023  
CARTILHA SAÚDE NA FAVELA  
NUMA PERSPECTIVA ANTIRRACISTA

Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta edição pode ser utilizada ou reproduzida - em qualquer meio ou forma, seja mecânico ou eletrônico, fotocópia, gravação, etc. - nem apropriada ou estocada em sistema de bancos de dados sem a expressa autorização da editora.

Texto fixado conforme as regras do Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa (Decreto Legislativo no 54, de 1995)

**Organizadores:**

Clarice Avila,  
Heitor Silva

**Autores:**

Clarice Avila  
Cléo Oliveira  
Cristiane Vicente  
Denise Valéria  
Evelin Dias  
Fátima A. Monteiro  
Heitor Silva  
Laura Torres  
Leonardo Bueno  
Melquizedeque Silva  
Raquel Helena

**Projeto gráfico:**

Sidney Ferreira

**Ilustrações:**

Freepik

**Equipe:**

Ana Lucia Caldas da Rocha  
Anderson da Silva Rocha  
Bruno Henrique Ribeiro da Silva  
Carmen dos Santos Camerino  
Clarice de Freitas Silva Avila  
Cleo de Oliveira Souza  
Denildes da Silva  
Evelin Fernanda Soares Dias  
Fatima Andrea Monteiro do  
Nascimento  
Joelma Alves  
Miriam de Oliveira Sousa  
Priscila de Souza Marcelino  
Raimundo Ferreira dos Santos  
Rebeca Dandara Alves Gabriel  
Valeria Montezuma  
Vivane Mara dos Santos Vidal  
Tabata Katiene Soares Tiburcio  
Thayane Cardoso Barbosa

# PREFÁCIO

No ano de 2020, em que o país passou por uma grande crise sanitária, causada pela COVID 19, que tanto vitimou a população preta e pobre brasileira, o MNU estabeleceu uma parceria com a FIOCRUZ, visando beneficiar essa população do nosso Estado. Houve neste ano a distribuição de Cestas Básicas e Kits de Higiene em vários territórios do Estado.

Um ano depois, a parceria institucional entre Movimento Negro Unificado(MNU) e Fio-cruz se consolidou e o Projeto de Saúde na Favela virou realidade beneficiando os seguintes territórios: Jacarezinho, Vila Kennedy, Vila Cruzeiro e Mangueirinha.

O financiamento da cartilha foi através de Emenda dos mandatos dos deputados federais: Benedita da Silva, Talíria Petrone e Chico D'angelo.

O objetivo geral foi o de formar Promotores da saúde na favela pela perspectiva antirracista, com acolhimento e escuta ativa de moradores que passaram por violações de direitos humanos

nessas favelas beneficiadas pelo projeto. Foram mais de 200 pessoas beneficiadas pelo Projeto durante os ciclos temáticos de formação.

Em 2024, nosso desejo é seguir em luta pelos direitos dos nossos irmãos, pois saúde é direito de todos.

**João Batista**

(Professor e Coordenador do MNU.RJ)

**Marcelo Dias**

(IPCN/Instituto de Pesquisa das Culturas Negras, advogado e ex deputado Estadual)



# SUMÁRIO

**1**

A periferia quer  
garantia de direitos  
e tem proposta

**pág - 10**

**2**

Favelas, conjuntos  
habitacionais e  
loteamentos clandestinos::  
diferenças, semelhanças e  
contribuições à cidade

**pág - 26**

**3**

Promotores populares  
de saúde antirracista: a  
atuação dos promotores e  
da população em busca de  
direitos da saúde

**pág - 50**

**4**

Racismo e violência  
armada: saúde sem  
violência é direito de  
todos e dever  
do Estado

**pág - 60**



# 5

Crimes raciais: o primeiro passo é entender o que é, a fim de que esse mal seja combatido e reduzido em todas as suas formas

**pág - 84**

# 6

ÁFRICA:  
História, racismo  
e intolerância

**pág - 109**

# 7

Saúde e violência obstétrica: o conceito do que é violência obstétrica com a perspectiva de aproximar as mulheres da compreensão do termo e entender como o mesmo acontece no dia-a-dia dessas pessoas gestantes

**pág -146**



# 1 A PERIFERIA QUER GARANTIA DE DIREITOS E TEM PROPOSTAS

Clarice Avila, Cléo Oliveira,  
Evelin Dias e Fátima Andrea



“HOJE AMANHECEU  
CHOVENDO. A VERA  
ONTEM PÔS DOIS  
VERMES PELA BOCA.  
ESTÁ COM FEBRE.”

**Carolina Maria de Jesus,**

*“Quarto de despejo: Diário de uma favelada”*

**O** trecho que abre esse capítulo faz parte da obra de Carolina Maria de Jesus, mulher negra, escritora e moradora da favela. O seu livro *Quarto de despejo: diário de uma favelada*, reúne textos escritos entre os anos de 1955 e 1958, que revelam fatos vividos na favela.

Essa data chama a atenção porque, mais de 70 anos depois, **os relatos de Carolina permanecem tão atuais quanto negligenciados**, principalmente sobre as questões relacionadas à saúde dos moradores.



Carolina escreveu vários trechos revelando sua indignação quanto ao descaso dos governantes em relação aos direitos da população favelada. **Criticava a estrutura social de pobreza que se retroalimenta junto ao racismo e à violência.** Mais de meio século após a obra de Carolina ter sido publicada, os problemas dos territórios de periferia ainda se apresentam, hoje, como

uma realidade de ausência do direito à saúde, constatada na alimentação deficiente, de parte significativa dos moradores, passando pela falta de saneamento básico, pela falta de políticas de prevenção e de assistência médica, pela dificuldade de acesso a tratamentos e pela inexistência de bem-estar cotidiano.



**A saúde é o principal direito humano**, é o direito à vida. Portanto, é imprescindível incorporarmos o combate à violência estatal que mata negros, pobres, periféricos, todo dia e que naturaliza chacinas como forma de governo. Essa matança cotidiana e a resistência, por parte do Estado, em proteger a vida e a saúde dessa população são manifestações explícitas do racismo no Brasil.

**A Constituição da República Federativa do Brasil estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, a ser prestado por meio de sistema único, organizado, dentre outras, segundo a diretriz da participação da comunidade.** A legislação específica do Sistema Único de Saúde (SUS), em especial a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, disciplina as instâncias colegiadas integradas ao sistema – a Conferência de Saúde e o Conselho de Saúde – como formas de concretização dessa diretriz.



A pobreza, a marginalização e a negação de direitos básicos, como o direito fundamental à saúde, que perdura nas periferias e favelas do Brasil, **não podem deixar de ser pautados também sob a sombra do racismo**, uma vez que a maior parte dos que vivem nessas áreas são pessoas negras e a própria origem dessas áreas está ligada à trajetória da população negra brasileira ao longo da história, partindo das senzalas, passando para os cortiços e depois para as favelas. **Também não se pode ignorar o quanto a violência implica a garantia do direito à saúde, pois, além de serem vítimas da criminalidade com maior frequência, os moradores de favelas sofrem também com o impedimento de acesso**



**a serviços.** É necessário observar ainda o que Lima e Gaudenzi (2023), alertam sobre o problema central que precisa ser enfrentado e que tem a ver com o que os autores chamam de racial interseccionalizado, atravessando classe, gênero, sexualidade, território, entre outros marcadores sociais e dinâmicos da diferença.

Nessa visão ampla de saúde, estão sendo considerados o que se chama hoje de **determinantes sociais da saúde**, ou seja, **todos os fatores sociais, econômicos, culturais, étnicos/raciais, psicológicos e comportamentais que podem influenciar a saúde, em termos de problemas e fatores de risco.** Muitos desses determinantes sociais abrangem políticas públicas que estão fora



do setor convencional de saúde e são expressos no conceito de que as condições de vida e de trabalho das pessoas também estão relacionadas à situação de saúde.

**Importante lembrar que a saúde nem sempre foi um direito.** São 70 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Logo após a confecção da Carta das Nações Unidas, documento de fundação das Organizações das Nações Unidas (ONU) no pós-guerra, foi constituída a Organização Mundial de Saúde (OMS), em 1946, com o objetivo de que todos os povos pudessem adquirir o nível de saúde mais elevado possível. Entre os seus princípios, a saúde está relacionada ao bem-estar humano, físico, mental e social, para além da ausência de doença ou enfermidade.





**SAÚDE COMO DIREITO  
FUNDAMENTAL DE TODO O  
SER HUMANO, SEM DISTINÇÃO  
DE RAÇA, RELIGIÃO, OPÇÃO  
POLÍTICA, CONDIÇÃO  
ECONÔMICA OU SOCIAL.  
ATUALMENTE, NÃO HÁ COMO  
PENSAR EM SAÚDE, SEM  
PENSAR EM NECESSIDADES  
HUMANAS: ALIMENTARES,  
HABITACIONAIS, DE PROTEÇÃO  
SOCIAL, ENTRE OUTRAS**

Muito tempo depois, em 1978, a Declaração de Alma-Ata, em seus artigos iniciais, já coloca claramente a saúde como direito fundamental e enfatiza essa visão ampliada de saúde. Adotada na Conferência Internacional sobre Cuidados Primários de Saúde, realizada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em Alma-Ata (atual Almati), na então República Socialista Soviética do Cazaquistão, expressava a **“necessidade de ação urgente de todos os governos, de todos os que trabalham nos campos da saúde e do desenvolvimento e da comunidade mundial para promover a saúde de todos os povos do mundo”**. No intuito de promover a saúde para todos, a preocupação com a desigualdade de saúde entre os povos é mencionada, em sua relação direta com o desenvolvimento econômico e social, sobretudo a importância de uma nova ordem econômica internacional. As discussões da 8ª Conferência Nacional de Saúde trouxeram as bases para elaborar a seção sobre saúde, na Constituição Federal de 1988, marco de criação do Sistema Único de Saúde (SUS) brasileiro, com os princípios mais democráticos de universalidade e equidade, ao encontro do processo de democratização do Brasil pós-ditadura.

**Considerando todos os direitos humanos fundamentais, a relação com a saúde vai além da potencial redução da vulnerabilidade, em termos de problemas e fatores de risco. O direito à saúde também perpassa questões de violações de direitos, como a violência nas grandes cidades, casos de tortura, escravidão e violência de gênero, que podem causar danos à saúde.** E, ainda mais importante, está diretamente relacionado ao desenvolvimento da saúde, à participação social, ao acesso à informação e à comunicação, que se tornam instrumentos e potencializam a democracia e o exercício da cidadania.



O livro de Carolina Maria de Jesus precisa deixar de ser atual e isso exige um esforço coletivo visando modificar a realidade do direito à saúde nos territórios de favela e periferia do Rio de Janeiro e do Brasil.

Parte dessa tarefa está em desenvolvimento por meio do Projeto “Saúde na favela pela perspectiva antirracista”. **O projeto visa formar promotores em saúde nos territórios de favela e periferias onde o racismo se faz presente, de forma a influenciar nos mais diversos espaços e estruturas, trazendo à vida de pessoas periféricas e racializadas todo o reflexo de seus sintomas diretamente inclusive, na saúde.**



Quando se fala em “saúde, o racismo institucional se faz presente e contribui diretamente para a materialização da discriminação racial. Pode-se destacar que, na forma de viver e de lidar com as questões relacionadas ao racismo institucional no âmbito da saúde, nota-se a falta de capacitação e de formação dos profissio-

nais da área, bem como a ausência de indicadores sociais e políticas públicas, além da subnotificação do quesito cor nos sistemas de informação, capazes de dar visibilidade às reais condições de saúde da população negra, principalmente no cotidiano de periferias e favelas.

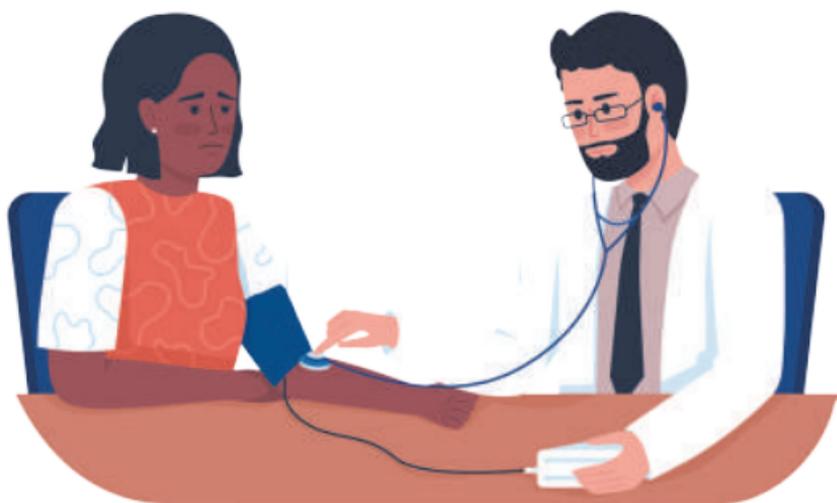


**A falta de atenção quanto às doenças prevalentes na população negra, como diabetes mellitus, hipertensão arterial, anemia falciforme, entre outras, e a invisibilidade da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, destacam-se como forma de dizimar e não reconhecer os direitos e a importância de políticas de atenção à saúde.**

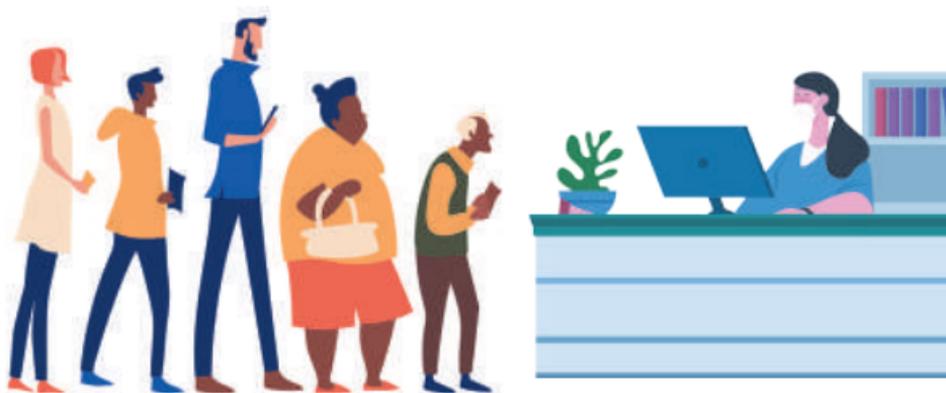
Outro ponto importante a destacar é o fato da população negra depender quase majoritariamente do Sistema Único de Saúde (SUS), que vive constantes momentos de negligência em virtude de ser caracterizado como um lugar de menos atenção, já que é o sistema

utilizado, majoritariamente, pela parcela mais pobre da população.

Pode-se dizer que **o problema não está apenas no poder do Estado, mas também se manifesta na postura e na ação de profissionais de saúde** que, muitas vezes, expressam o seu racismo na falta de cuidado e nas relações institucionais, corroborando a presença do racismo institucional e o racismo nas relações interpessoais, "tentáculos" do racismo estrutural.



Dessa forma, a palavra "direitos", em territórios com muitas fragilidades, soa como algo fora da realidade, diante da perpetuação de situações de conflitos, da falta de atendimentos adequados,



de informações e, de direcionamentos para que a população possa acessar os aparelhos públicos ou privados a partir das leis que regem o Sistema Unico de Saúde.

Outra face do racismo estrutural é percebida nitidamente em situações de ausência de investimento no SUS, diante de violações de direitos relacionados à Saúde da população, quando há menos acesso a determinados exames diagnósticos e especialidades, e diante das esperas infinitas para marcação de consultas. **Em alguns territórios que o projeto abrangeu, os moradores só conseguem acesso à realização de alguns exames e consultas com a influência de políticos do território,**

sendo que isso não deveria acontecer, pois é direito de todos este acesso.



Por meio da escuta dos moradores durante os ciclos de formação, identificou-se que, embora nos territórios haja Unidades de Saúde, não há médicos, principalmente especialistas.



**NESSE SENTIDO, O CICLO DE FORMAÇÃO NO PROJETO “SAÚDE NA FAVELA PELA PERSPECTIVA ANTIRRACISTA” VEIO NA DIREÇÃO DE DESCONSTRUIR A IDEIA DE QUE DEVEMOS NOS CONFORMAR COM OS LIMITES IMPOSTOS PELA FALTA DE CONHECIMENTO SOBRE DIREITOS GARANTIDOS NA CONSTITUIÇÃO E NO SUS**

Os ciclos de formação “Saúde na favela pela perspectiva antirracista” proporcionam não somente o debate sobre a problemática do território mas também possíveis soluções como, por exemplo, saber onde buscar informações, onde se dirigir quando há violações de direitos do cidadão, qual dispositivo ou mecanismo usar quando há privação de direitos básicos à saúde.

**O objetivo é ajudar as pessoas do território a se**

**enxergarem como pessoas que fazem parte da sociedade, dignas de usufruírem de tudo o que o Sistema tem a oferecer como direito e não como favor.** Conhecimento é poder e a multiplicação do conhecimento e o entendimento sobre o modo como se dá a estrutura do racismo nas instituições e como combatê-la poderão inibir tais violações.

Importa ressaltar que, de modo geral, as questões raciais não têm espaço de reconhecimento nas localidades, a não ser nas expressões culturais, justificando o projeto “saúde na favela pela perspectiva antirracista”, evidenciando o que Fanon (2008) nos motiva a fazer, que é ter a capacidade de se livrar das barreiras, rumo a um corajoso engajamento com a realidade, provando a cada segundo, a existência e buscando seus direitos e respeito.



# 2 IGUALAR FAVELAS,

CONJUNTOS HABITACIONAIS E LOTEAMENTOS  
CLANDESTINOS: DIFERENÇAS, SEMELHANÇAS E  
CONTRIBUIÇÕES A CIDADE

---

Heitor Silva



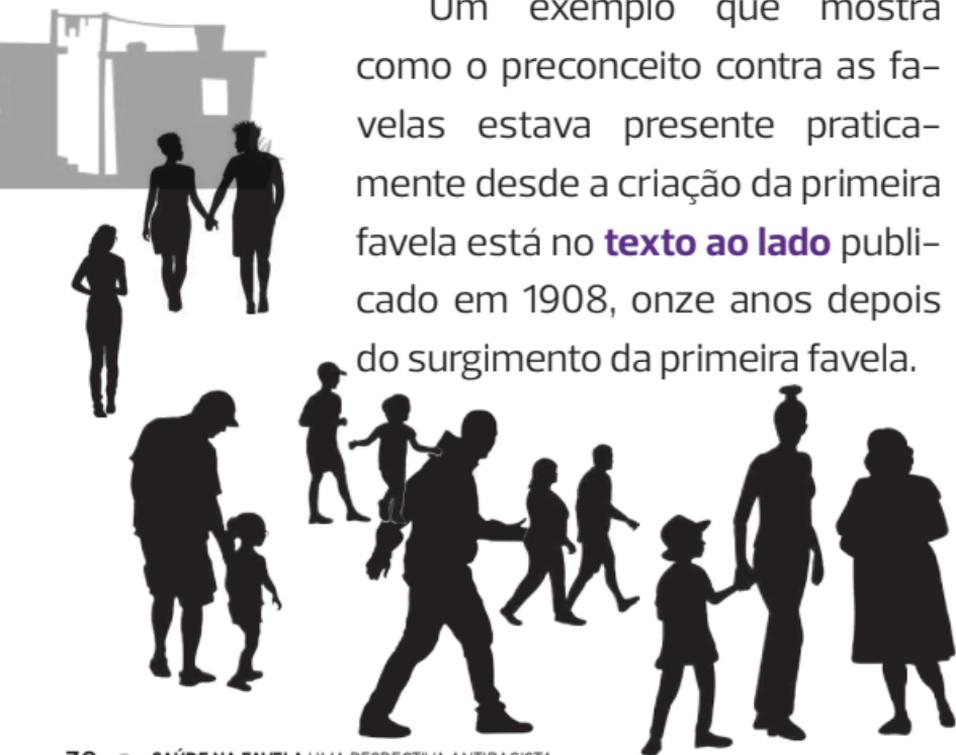
**N**este capítulo mostramos como surgem as favelas e como três situações tão distantes entre si: favelas, conjuntos habitacionais e loteamentos clandestinos ficam popularmente conhecidos como favelas; mostramos como surge a ideia de Complexo de favelas, como são as tentativas de tornar a favela invisível e como suas construções e melhorias ao longo dos anos são afirmações de negros e pobres na cidade.

## 2.1. A origem da favela carioca como alternativa de moradia para os pobres e a constituição do preconceito contra seus moradores

Devido à topografia da cidade do Rio de Janeiro, com morros, serras e pântanos, **algumas áreas não tinham dono ou, se tinham, eles não demonstravam interesse** por esses trechos de suas terras, assim, nesses espaços surgiram as favelas. Eram espaços onde não se pagava pela terra para construir, sendo uma opção viável para os trabalhadores com renda irregular ou baixa, que buscavam ficar perto dos seus locais de trabalho para não terem gastos com transporte.

**A data de surgimento da favela no Rio de Janeiro é controversa.** A versão mais corrente diz que, ao final da Campanha de Canudos, em 1897, soldados vindos para o Rio, à espera de pagamento por seus soldos, construíram suas moradias próximas ao Ministério do Exército, no Morro da Providência, batizando-o com o nome de "Favela", nome do monte situado ao lado do Arraial de Canudos. Junto a estes, e cada vez mais, subiram as encostas negros ex-escravizados recém libertos. O preconceito vem imediatamente por serem territórios majoritariamente negros.

Um exemplo que mostra como o preconceito contra as favelas estava presente praticamente desde a criação da primeira favela está no **texto ao lado** publicado em 1908, onze anos depois do surgimento da primeira favela.





“ A Favela, como sabe o leitor, é o lugar mais perigoso do Rio de Janeiro. Sua população é um complexo de castas de gente, predominando pelo número as casas ruins. Moram ali operários, mas muito poucos, sendo a parte maior composta de gente que só trabalha acidentalmente, quando a isso é compelida pela fome.”

**CORREIO DA MANHÃ,**  
9 de novembro de 1908,  
apud BRUM, 2019, p.108).

**Passados mais de cem anos, o preconceito continua** e aparece na fala de um candidato a presidente da República no debate presidencial no segundo turno organizado pelas Bandeirantes e UOL em 16 de outubro de 2022. A fala do candidato Bolsonaro foi a seguinte:



“SR. LULA AMIZADE COM BANDIDOS. EU CONHEÇO O RJ. O SR. ESTEVE ATUALMENTE NO COMPLEXO DO SALGUEIRO NÃO TINHA NENHUM POLICIAL AO SEU LADO SÓ TRAFICANTES.”

A insinuação implícita remete à ideia de que todos os moradores do Salgueiro são envolvidos no tráfico.

## 2.2. As tentativas de apagamento das favelas nos mapas da cidade do Rio de Janeiro

As favelas apesar de presentes, desde o surgimento, na imprensa e no imaginário dos ricos e da classe média, não aparecem nos mapas da cidade até 1979.

O artigo de Maia (2018) nos informa que no período de 1907 a 1970 a favela não é representada nos mapas da cidade. **Mesmo em 2023 a prática de apagamento da favela dos mapas é frequente, pois no citado artigo tomamos conhecimento da retirada das favelas dos mapas da empresa Google em 2013**, que substituiu a palavra favela (local habitado) por morro (acidente geográfico) em seu mapa digital, após sucessivos pedidos da Secretaria de Turismo da cidade do Rio de Janeiro.



Quando tratamos do turismo, o apagamento das favelas é contínuo. Vejamos, a seguir, um mapa turístico da cidade onde as favelas desapareceram.



# Mapa turístico da cidade do Rio de Janeiro, sem a presença das favelas

Fonte: Nemezio, 2016, p. 10



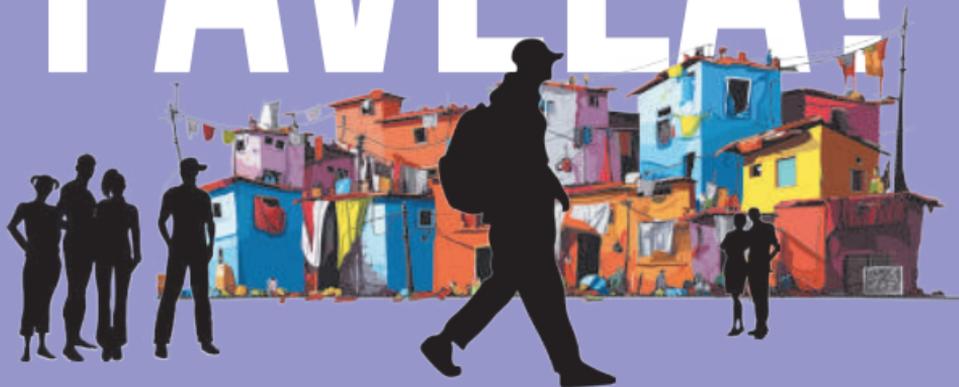
Outra tentativa de deixar invisíveis as favelas foi feita pela Prefeitura no período dos Megaeventos na cidade do Rio de Janeiro (Jogos Pan-Americanos, Olimpíadas e Copa do Mundo), quando foi criada uma “barreira acústica” na Linha Vermelha, que na verdade não se destinava a diminuir o incomodo do barulho da via para os moradores do Complexo da Maré, **mas sim reduzir a vista da favela pelos turistas que utilizam a via ao se deslocarem do aeroporto do Galeão**, porta de entrada e saída dos turistas estrangeiros na cidade.



**Linha Vermelha com painéis acústicos dificultando a visão da Maré pelos turistas em circulação na via**

Foto: Reprodução/Google Street View

# O QUE É A FAVELA?



A definição da Lei Complementar nº 111 de 1/2/2011, que é o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, no artigo 234 caracteriza assim:

**FAVELA — ÁREA PREDOMINANTEMENTE HABITACIONAL, CARACTERIZADA POR OCUPAÇÃO CLANDESTINA E DE BAIXA RENDA, PRECARIEDADE DA INFRAESTRUTURA URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS, VIAS ESTREITAS E ALINHAMENTO IRREGULAR, AUSÊNCIA DE PARCELAMENTO FORMAL E VÍNCULOS DE PROPRIEDADE E CONSTRUÇÕES NÃO LICENCIADAS, EM DESACORDO COM OS PADRÕES LEGAIS VIGENTES.**

Diferente do conceito acima, popularmente, chamamos de favelas territórios que tem situações similares às apresentadas no Plano Diretor, como Manguinhos, Rocinha e Maré, mas também chamamos de favela territórios com situações que não podem ser enquadradas na descrição do Plano Diretor, por exemplo: a Vila Kennedy, a Cidade de Deus e a Cidade Alta que, em suas partes mais antigas e maiores, são conjuntos habitacionais, ou seja, seus moradores tiveram acesso à terra e às casas através da doação feita pelo governo do estado, compensando a perda das casas em favelas da Zona Sul e Tijuca. Então, não são ocupações clandestinas, não têm vias estreitas e irregulares, não têm ausência de parcelamen-



to formal e construções não licenciadas, que são condições para serem favelas segundo o que está escrito no Plano Diretor. O caso da Mangueirinha, em Duque Caxias, foi um loteamento clandestino dentro do bairro Parque Centenário. Os moradores compraram lotes da fazendeira Francisca Tomé, que não regularizou o loteamento (MEIA HORA, 2020). Sendo assim, **um dos aspectos que determinam o que pode ser considerado favela, que é a ocupação ilegal não está presente.**

**DENTRO DESTA COMPLEXIDADE AINDA  
TEMOS O FATO DE VÁRIAS FAVELAS DA CIDADE  
DO RIO DE JANEIRO TEREM SIDO OFICIALMENTE  
ELEVADAS À CATEGORIA DE BAIRROS.**

**ELA**



## FAVELAS ELEVADAS A BAIRROS

NOME	DECRETO OU LEI QUE ELEVOU A FAVELA A BAIRRO OU REGIÃO ADMINISTRATIVA <sup>1</sup>
<b>ROCINHA</b>	Lei 1995, de 18-6-1993
<b>MANGUINHOS</b>	Delimitado pelo Decreto n° 7.980, de 12-8-1988
<b>JACAREZINHO</b>	Lei Complementar n° 17, de 29-7-92
<b>COMPLEXO DO ALEMÃO</b>	Lei 2055, de 8-12-1993
<b>MARÉ</b>	Decreto n.º 6011 de 04 de agosto de 1986 elevou a Região Administrativa

<sup>1</sup>Regiões Administrativas são subdivisões da cidade que, em geral, contém mais de um bairro.

Mesmo nas favelas elevadas a bairros as diferenças com as áreas mais ricas da cidade são expressivas, nada ou muito pouco muda em razão do seu reconhecimento como bairro.

Percebemos, então, que o uso da expressão favela para denominar um território está relacionado a outras questões.

## 2.3. O que determina a percepção, pela população, do que é favela?

Para a popularização do termo favela, enquadrando situações diferentes, como favelas, con-

juntos habitacionais e loteamentos clandestinos, é necessário que sejam vistas em todas elas características parecidas. Historicamente, temos a ausência do Estado e as mazelas decorrentes de: irregularidade no abastecimento de água, pouco ou inexistente saneamento e convivência em todo verão com problemas ambientais de enchentes ou deslizamentos. A presença do Estado, nos últimos anos, nessas localidades, também une esses territórios pela agudização da violência policial contra os jovens moradores.

Mesmo o IBGE percebe essa proximidade e contorna o problema criando o conceito de **Aglo-merado subnormal**, juntando favelas, conjuntos habitacionais e loteamento irregulares, ele é caracterizado como:

**O CONJUNTO CONSTITUÍDO POR 51 OU MAIS UNIDADES HABITACIONAIS CARACTERIZADAS POR AUSÊNCIA DE TÍTULO DE PROPRIEDADE E PELO MENOS UMA DESSAS CARACTERÍSTICAS:**

- 1 IRREGULARIDADE DAS VIAS DE CIRCULAÇÃO E DO TAMANHO E FORMA DOS LOTES E/OU;**
- 2 CARÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS (COMO COLETA DE LIXO, REDE DE ESGOTO, REDE DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA). (IBGE, CENSO DEMOGRÁFICO /2010).**

No entanto, **cabe ressaltar a necessidade de reconhecer que existem aspectos particulares que dão a singularidade de cada território**, por exemplo: no caso de favelas, comparando a Rocinha com as favelas do Complexo do Alemão, Mangueiras ou Jacarezinho, há disparidades até na renda média dos moradores. Existem várias explicações para essa disparidade, e uma delas é a maior facilidade que um morador das favelas da Zona Sul tem para conseguir emprego nos serviços dessa região do que aquele que mora em regiões mais distantes.

## COMPARAÇÃO GÁVEA, MELHOR IDH DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,



<b>POPULAÇÃO</b>
<b>DOMICÍLIOS</b>
<b>TAXA DE OCUPAÇÃO</b> (morador/domicílio)
<b>FAVELAS</b>
<b>% ANALFABETOS</b> (com mais de 25 anos)
<b>RENDA PER CAPITA</b> (R\$ do ano 2000)
<b>ESPERANÇA DE VIDA AO NASCER</b> (anos)
<b>% CRIANÇAS DO SEXO FEMININO</b> (10 a 14 anos com filhos)
<b>% ADOLESCENTES DO SEXO FEMININO</b> (15 a 17 anos com filhos)
<b>RANKING DO IDH</b> (cidade do Rio de Janeiro)

Assim, **o movimento de aproximação também nos permite reconhecer que há singularidades em cada um deles.** Para mostrar a disparidade desses territórios em comparação com os bairros mais ricos da cidade do Rio de Janeiro, apontamos dados oficiais, principalmente os relacionados a saúde, renda, condições de moradia. Utilizamos, na comparação, o bairro da Gávea porque ele é o que tem o maior IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) da cidade do Rio de Janeiro.

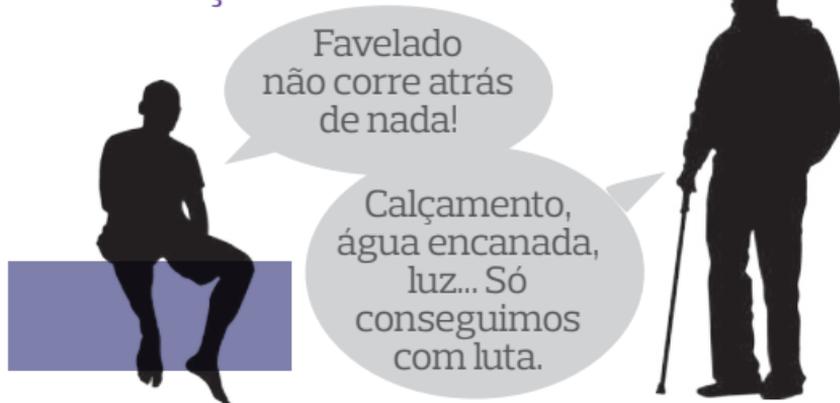
## COM ALGUMAS FAVELAS ELEVADAS A BAIRRO

	GÁVEA	COMPLEXO DO ALEMÃO	JACAREZINHO	MANGUINHOS
	17.475	69.143	36.459	31.059
	6.148	21.048	10.689	8.942
	2,84	3,29	3,41	3,47
	1	13	9	19
	2,20	14,22	10,02	10,65
	2.139,56	177,31	177,98	188,86
	80,45	64,79	66,30	66,30
	0,00	0,32	1,57	0,63
	0,00	11,37	16,99	14,91
	1	126	121	122

Fonte: Silva, 2015. Todos os dados são referentes ao ano de 2010, com exceção da renda per capita que é do ano de 2000.

Vejamos como a diferença se projeta para o futuro. A Gávea tem pouco mais de 2% de seus moradores analfabetos, enquanto no Complexo do Alemão temos pouco mais de 14% e no Jacarezinho e Mangueiras, mais de 10%. **No item saúde, enquanto um morador da Gávea vive em média 80 anos, o morador do Complexo do Alemão vive perto de 65 anos, isso é uma diferença de 15 anos, que tem como determinantes: alimentação mais adequada e acesso a medicamentos devido ao fato de terem maior renda.** Os dados apontam que a gravidez precoce, em geral, atrapalha a escolaridade e o desenvolvimento intelectual e profissional das jovens mães, em razão do tempo utilizado nos cuidados dos recém-nascidos. Quando comparamos as adolescentes do sexo feminino, entre 15 e 17 anos, na Gávea não há e no Complexo do Alemão temos quase 12% das jovens nessa faixa etária com filhos. É evidente que jovens engravidarem acontece nos dois territórios, então, a diferença está no acesso ao aborto no bairro rico, devido à renda alta, enquanto no outro bairro a imensa maioria não tem acesso.

## 2.4. A importância da valorização do termo favela



**Afirmar pelo uso a palavra favela é reconhecer toda a luta de gerações, porque, enquanto na cidade formal tudo foi feito pelo poder público, na favela tudo foi conseguido pelo poder popular pressionando o Estado.** Como exemplo, temos: lutas pela instalação de água, luz, calçamento e esgoto. Bairros inteiros da cidade do Rio de Janeiro foram construídos pela população pobre, em grande parte negra, sem nenhuma ajuda do Estado; casas foram feitas no final de semana, uma extensão da jornada de trabalho, com a ajuda dos amigos; o famoso “bater uma laje” foi a única forma de solucionar o problema de moradia de milhões de excluídos antes e até mesmo depois da criação, em 1964, do Banco Nacional de Habitação (BNH).



## COMPLEXO DA PENHA

Foto: Prefeitura do Rio de Janeiro



Temos também que lembrar **a importância cultural e econômica** da favela para a cidade do Rio de Janeiro. As maiores manifestações culturais da cidade, o carnaval e a festa de fim de ano na praia, são filhas das favelas.



## RIO DAS PEDRAS

Foto: Divulgação/Rio-Águas

orgulho



Diante de tudo isso, utilizar de forma positiva o termo favela é lutar para **opor o orgulho negro ao estigma** criado pelos ricos e pela classe média.

## 2.5. Da favela para o Complexo como descrição de determinados territórios

Há um movimento real, em geral, que é a expansão do núcleo inicial que era uma favela, um conjunto habitacional ou loteamento clandestino. Devido ao desenvolvimento da cidade, à chegada de novos moradores e ao próprio crescimento da população original ocorre, no entorno, o surgimento de novas favelas, processo conhecido pelos técnicos como conurbações de favelas.

### O QUE É CONURBAÇÃO



Essa nova realidade de junção de favelas é acompanhada na política, no final da década de 1970, pelo processo de saída da ditadura militar e redemocratização, que impõe o abandono das políticas de remoção de favelas e sua substituição pela urbanização. **A implantação da urbanização traz o desafio de que a escala da intervenção não pode ser a favela, mas o conjunto das favelas tão próximas que formam aglomerados.** Pelo lado da imprensa, a dificuldade de localizarem eventos ocorridos em pequenas favelas próximas a outras antigas e reconhecidas também reforça a utilização do conceito de Complexo.



Alguns pesquisadores se insurgem diante do uso do termo **Complexo** por afirmarem que nenhum entrevistado diz: “moro no Complexo”. Isso não leva em conta que a resposta depende da situação. Por exemplo, se estiver diante de alguém que não conhece a localidade, o morador para facilitar o entendimento, irá adotar a mesma estratégia jornalística e dirá – moro no Complexo...





**TEMOS TAMBÉM A POSIÇÃO  
REPRESENTADA POR ALVITO (2001)  
DE QUE O TERMO SERIA UMA  
POPULARIZAÇÃO DA EXPRESSÃO  
COMPLEXO UTILIZADA PELAS FORÇAS  
DE SEGURANÇA PARA DESCREVEREM  
ÁREAS SOB COMANDO DE UM  
MESMO GRUPO ARMADO**

# 3 PROMOTORES POPULARES DE SAÚDE ANTIRRACISTA

A ATUAÇÃO DOS PROMOTORES E DA POPULAÇÃO  
EM BUSCA DE DIREITOS DA SAÚDE

Clarice Avila e Leonardo Bueno



**U**m dos principais ideais do Movimento Sanitário, referenciado em diversos documentos, foi **a busca pelo direito à saúde atrelado ao reconhecimento de que todos os cidadãos, sem exceção, deveriam possuir as garantias universais da saúde, opinando e exercendo o controle social dos rumos das políticas.** A participação é posta enquanto uma nova articulação de poder, com envolvimento de todos, na transformação dos atores passivos em sujeitos ativos, dos atores individuais em atores coletivos (Lima, 2017, p.54).

Nos Anais da 8ª CNS encontra-se um texto assinado por Eugênio Vilaça Mendes que aponta uma definição do que venha a ser o processo de controle social esperado pelos militantes do Movimento Sanitário(Lima, 2017, p.58):

*“Se o Estado assume, através da gestão pública, o controle do Sistema Nacional de Saúde, deve-se perguntar a quem cabe o controle do estado? A resposta é óbvia. Esse controle deve ser exercido pela sociedade civil organizada, mediante participação direta ou delegada, e/ou mecanismos de pressão, nas diversas instâncias gerenciais e operativas do sistema”* (BRASIL, 1986a , p.295).



Trazendo a luz da discussão para o setor Saúde, sabe-se que **cerca de oitenta por cento da população que utiliza o Sistema Único de Saúde (SUS) se autodeclara negra**, sendo também as principais vítimas de mortes por causas externas, violência doméstica, mortalidade materna e infantil nas primeiras semanas de vida, dentre outras causas de morbimortalidade. É válido lembrar que o racismo estrutural e institucional, ainda que velado, e enraizado em nossa sociedade, contribui para que o acesso à saúde para essa população, nos dias de hoje, ainda seja tão dificultoso

(Vicente, 2020).

(...). A GENTE TENTA FAZER UM CUIDADO QUE, SE A GENTE FLEXIBILIZA ACESSO PRA TODO MUNDO, QUANDO A GENTE TÁ FALANDO DE ADOLESCENTE, DE JOVENS, PRINCIPALMENTE DE JOVENS NEGROS, A GENTE FALA DE UM ACESSO COMPLETAMENTE DIFERENTE, A GENTE TÁ FALANDO QUE O AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) LÁ NA FRENTE, VIU QUE TEM UM JOVEM, QUE NUNCA VEIO AQUI ANTES, A GENTE VAI TENTAR GARANTIR QUE ELE PASSE NA FRENTE DE TODO MUNDO, PRIMEIRO; PORQUE ELE GERALMENTE NUNCA VEM, E SEGUNDO; PORQUE ELE TEM UM GRANDE RISCO AQUI, ELE ESTÁ EM GRANDE RISCO DE NUNCA TER ACESSO A SAÚDE GARANTIDO, ELE ESTÁ EM RISCO DE COMO A SOCIEDADE O ENCARA, E O ENTENDE COMO UMA PESSOA PERIGOSA, EM POTENCIAL, A GENTE ENTENDE QUE ESSE CUIDADO PRECISA SER PENSADO DE UMA MANEIRA EQUÂNIME, A GENTE PRECISA GARANTIR QUE AS PESSOAS QUE TERÃO MAIOR DIFICULDADE TENHAM O ACESSO MAIS FACILITADO.

*(AMAZONITA, MÉDICA)*

O Brasil dispõe, desde 2009, da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN), para nortear o atendimento a essa população, buscando reduzir os impactos sociais, culturais e econômicos sobre essa população, com todo o contexto histórico, **mas até hoje, onze anos após sua criação, percebemos o quanto ainda precisamos avançar no que tange ao atendimento equânime e às formas de acesso à saúde dessa grande parcela de usuários nesses territórios.** A essa população, não basta o reconhecimento do Ministério da Saúde de que existe racismo, como citado pela médica de Família e Comunidade, Monique França, em entrevista à revista Veja, em julho de 2020:



***“A RAÇA É UMA CONSTITUIÇÃO SOCIAL, E NÃO BIOLÓGICA. NÃO É O FATO DE A PESSOA SER NEGRA QUE A COLOCA NO LUGAR DO ADOECIMENTO, MAS É O PRECONCEITO QUE A LEVA A ADOECER” (VICENTE, 2020)***

## 3.1. A situação dos promotores e da população em busca do direito à saúde

**A Primeira Conferência Internacional** sobre Promoção da Saúde, realizada em Ottawa, Canadá, em novembro de 1986, foi, antes de tudo, **uma resposta às crescentes expectativas por uma nova saúde pública**. Cabe reforçar o conceito de promoção da saúde proposto em Ottawa, como um “processo de capacitação da comunidade para atuar na melhoria de sua qualidade de vida e saúde, incluindo uma maior participação no controle deste processo”. Nessa direção, os promotores de saúde incluem aqueles que trabalham para promover a saúde, independentemente da designação profissional. Isso inclui pessoas, organizações e grupos de diversos setores.

**No Brasil, a Portaria nº 2.446, publicada em 11 de novembro de 2014, redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde e menciona a formação e a educação permanente em promoção da saúde como eixos prioritários**. O texto destaca a necessidade de “mobilizar, sensibilizar e promover capacitações para gestores, trabalhadores da saúde

e de outros setores para o desenvolvimento de ações de educação em promoção da saúde”.

O projeto ‘Saúde na favela pela perspectiva antirracista” do qual esta cartilha é um dos produtos **propõe resgatar estes conceitos, buscando formar pessoas da comunidade para serem promotores populares de saúde que trabalharão voluntariamente para “costurar” uma rede popular de solidariedade entre os/as moradores/as que ali vivem em defesa do SUS para todos.**

Os/as Agentes Populares são peças fundamentais para multiplicar saberes e cuidados em saúde, sendo aliados/as do SUS, além de questionarem quanto ao acesso a direitos necessários para uma comunidade se manter saudável, como moradia, renda, cultura e educação. A formação de promotores Populares ocorre por meio de uma





formação básica, cujos saberes são aplicados nas comunidades, em parceria com movimentos sociais, instituições e organizações existentes no território. Desta forma, o projeto contou com três módulos, contabilizando 18 horas por módulo, sendo 03 horas de atividades presenciais semanais, realizadas nos territórios de moradia/atuação dos promotores. Os temas versam sobre: violência e saúde, racismo estrutural e saúde, saúde como direito, violência de gênero e obstétrica.

Este encontro do/a morador/a com outro/a morador/a (Promotor Popular), **tem como objetivo compreender a situação daquela família, o nível de vulnerabilidade e as necessidades apresentadas por ela.** O/A Promotor não resolve sozinho/a os problemas históricos de um lugar, mas questiona, se inquieta e convida outras pessoas para buscarem soluções coletivas.



# SAÚDE

A hand holding a magnifying glass over the word 'SAÚDE'. The magnifying glass is positioned over the 'U' and 'Ú' of the word. The hand is brown and wearing a blue sleeve. The background is red.

**OS PROMOTORES DA SAÚDE TRAZEM UM VALOR AGREGADO PARA O CAMPO DA SAÚDE PÚBLICA, QUE REÚNE HABILIDADES E EXPERIÊNCIAS QUE, SOMADO À FORMAÇÃO BÁSICA, TORNAM-SE CAPAZES DE AVALIAR A NATUREZA DE UM PROBLEMA DE SAÚDE, FORNECER ANÁLISE E ACONSELHAMENTO SOBRE COMO LIDAR COM ELE POR MEIO DA COMBINAÇÃO ADEQUADA DE ESTRATÉGIAS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, O QUE INCLUI A MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA/ COLETIVA, A EDUCAÇÃO SANITÁRIA, A DEFESA DAS PROPOSTAS, O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS SAUDÁVEIS E A MOTIVAÇÃO PARA A MUDANÇA ORGANIZACIONAL NA BUSCA DE AMBIENTES FAVORÁVEIS PARA A SAÚDE**

# 4 RACISMO E VIOLÊNCIA ARMADA

SAÚDE SEM  
VIOLÊNCIA É  
DIREITO DE  
TODOS E DEVER  
DO ESTADO



Leonardo Bueno  
e Cristiane Vicente



## 4.1. **Racismo e violência armada:** Saúde sem violência é direito de todos e dever do Estado

As Américas formam a mais violenta das seis regiões de atuação da Organização Mundial de Saúde, e nesse cenário, o Brasil é um dos países em situação mais preocupante. A 29ª Conferência Sanitária Pan-Americana, ocorrida em Washington, em setembro de 2017, trouxe várias discussões para a busca da equidade em saúde nas Américas e em seu nono objetivo tem como parte da meta:



***CONTRIBUIR PARA REDUZIR DE MANEIRA SIGNIFICATIVA A VIOLÊNCIA E SEU IMPACTO NA SAÚDE EM CONJUNTO COM OUTROS ATORES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS***

Além disso, o Relatório final da referida referência também traz três importantes apontamentos:

“Era consenso que a violência e as lesões constituíam um sério problema de saúde pública que exacerbava a morbidade, a mortalidade e os

indicadores de incapacidade, além de impor um ônus crescente aos sistemas de saúde. Contudo, a questão **havia merecido pouco reconhecimento, em parte devido à falta de evidências para embasar a formulação de políticas.** Os delegados solicitaram a melhoria da coleta de dados, passando pela identificação dos fatores de risco, desagregação dos dados, melhoria dos mecanismos de notificação, o aumento do intercâmbio de informações e um enfoque multissetorial e institucional abrangente, com o setor da saúde desempenhando uma função-chave na identificação e tratamento das vítimas, notificação e prevenção."

"Vários delegados salientaram a necessidade **de restringir a disponibilidade e o uso das armas de fogo,** e um deles observou que o fluxo de armas ilegais no seu país era um obstáculo aos esforços de prevenção da violência."



**“A violência afetava não apenas a morbidade e a mortalidade, mas também tinha implicações sociais e econômicas muito variadas.** Problema multifacetado, estava profundamente interligado com outras questões, como a iniquidade, a pobreza e a privação dos direitos dos jovens e dos homens adultos na Região (...).”

## **4.2. A utilização de protocolos de segurança:** a experiência da cidade do Rio de Janeiro

**No caso do município do Rio de Janeiro, de acordo com a Secretaria Municipal de Saúde (2017), as interrupções de serviço e jornadas incompletas trouxeram um impacto de 6 milhões de reais.** Outro obstáculo na prestação de serviços à comunidade é a dificuldade de alocar profissionais em áreas vulneráveis à violência armada, além de alta rotatividade de profissionais que se tornam vítimas direta ou indiretamente de eventos violentos. Segundo dados coletados em análise do Comitê Internacional da Cruz Vermelha (2018), somente de janeiro a julho de 2017, o Acesso Mais

Seguro precisou ser acionado mais de mil vezes pelas unidades básicas de saúde da cidade do Rio de Janeiro expostas a violência no contexto urbano (Vicente, 2020).

Cada Unidade Básica de Saúde realiza, juntamente com profissionais da Coordenação de Área Programática e respectivos gestores, um plano local de Acesso Mais Seguro. A partir do plano, diariamente ocorrem reuniões entre os profissionais da unidade básica que constituem a Comissão do Acesso para avaliação e classificação do território através de um sistema de cores: verde, amarelo e vermelho.



**Cor Verde (risco baixo):** são os dias considerados normais no território, em que a circulação é possível e o clima não está tenso. Em momentos assim, as atividades na comunidade podem ser desenvolvidas, porém, é preciso estar sempre atento a qualquer alteração dos sinais de risco. Nestes dias, as consequências para o trabalho no território ou para a sua integridade física, seriam poucas ou nenhuma.

**Cor Amarela (risco médio):** existem 3 possíveis situações:

- 1 **Alta probabilidade** de que algo aconteça e baixa consequência para o seu trabalho no território ou para a sua integridade física. Por exemplo, uma operação policial sem confronto armado.
- 2 **Média probabilidade** de que algo aconteça e média consequência para o trabalho no território ou para sua integridade física. Por exemplo, o atendimento de pessoas armadas na unidade de saúde.
- 3 **Baixa probabilidade** de que algo aconteça e alta consequência para o trabalho ou integridade física. Por exemplo, um profissional em visita domiciliar durante um confronto armado, sem sinal de celular para a comunicação com a unidade de saúde. Em dias assim, como medida de proteção, o melhor a fazer é suspender as atividades no território.

**Cor vermelha (risco médio):** Considera-se alta probabilidade de algo acontecer com consequências graves. Situações como, por exemplo, um tiroteio na comunidade. Neste caso, o melhor a fazer é reunir o Grupo de Tomada de Decisão, en-

viar as informações à CAP e à Organização Social de Saúde (OSS), conforme o fluxo estabelecido por eles, e fechar a Unidade.

## CLASSIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO DE ACORDO COM O PROGRAMA ACESSO MAIS SEGURO

<b>VERDE</b>	<i>São os dias considerados normais. É permitida a circulação dos profissionais no território, e as atividades externas podem ser realizadas</i>
<b>AMARELO</b>	São os dias em que há alta probabilidade de confronto no território. As atividades externas são suspensas. A unidade é mantida aberta para atividades internas. As equipes ficam restritas à unidade e não podem realizar atividades no território.
<b>VERMELHO</b>	Nestes dias há alto potencial de ocorrer episódios de alta gravidade. O território fica inviável e põe em risco os profissionais e usuários. Ocorre o fechamento da unidade de saúde e a evacuação dos profissionais e usuários com cautela e segurança.

Fonte: CICV, 2013

Além disso, **utilizam-se ferramentas, como aplicativos de confronto** (onde tem tiroteio/ fogo cruzado), redes sociais (twitter/ facebook/ whatsapp), **para atualizar a classificação, durante a jornada de trabalho, das áreas cobertas pela unidade, uma vez que o território é muito dinâmico**. As classificações de cor amarela e vermelha, que denotam uma melhor avaliação e atenção ao território e aos seus arredores, são lançadas na plataforma da Subsecretaria de Atenção Primária,

Vigilância e Promoção da Saúde (SUBPAV), gerando números de protocolo que semestralmente geram dados estatísticos. Os encontros diários também são registrados em livro ata, para respaldo da unidade e assinados por integrantes da Comissão.

Um exemplo do que poderia ser feito com esses dados pode ser encontrado no trabalho de Frances Souza. Com a obtenção de dados anteriores à restrição, Frances descreve qualitativamente os efeitos da violência no funcionamento cotidiano dos serviços de saúde a partir dos tipos de risco notificados em 2018 na Área de Planejamento 1.0. As notificações de alerta de risco mais frequentes foram:

**VERDE: (a) Comércio aberto, bares, comércio local, creche e escola funcionando corretamente; (b) Ausência de atores armados institucionalizados no território; (c) Mototáxis e pensões funcionando; (d) Pontos de vendas de drogas funcionando normalmente; (e) Atores armados na parte baixa da comunidade sem atitude de confronto; (f) Usuários de crack pela comunidade e (g) VLT (Veículo Leve sob Trilhos) funcionando normalmente.**

**AMARELO:** (a) Discussão e/ou confronto verbal dos moradores da comunidade com os policiais militares geradas a partir de prisões ou abordagens consideradas como abuso de autoridade; (b) Ausência de olheiro nos pontos habituais; (c) Tiroteio na noite anterior; (d) Operação da polícia militar e/ou civil para apreensão de drogas; (e) Incursão de policiais de outras forças. Correria entre suspeitos e/ou policiais; (f) Comércio, escola e creche fechados; (g) Ausência de usuários de crack nas redondezas; (h) Ausência de circulação de motocicletas dentro da comunidade; (i) Presença de helicópteros da Polícia Militar sobrevoando a comunidade; (j) Presença de “caveirão” (veículo blindado da polícia) no território; (k) Atores sociais agitados, mais alertas, com aumento da comunicação pelo rádio; (l) Queima de fogos sinalizando operação/incursão; (m) Ausência de circulação de motos dos meninos pela comunidade; (n) Roubo de Carga; (o) Tiroteio na comunidade sem repercussão no entorno da unidade; (p) Aviso de moradores aos usuários da unidade; (q) Morte de ator armado e (r) Atendimento dentro da UBS de feridos em confronto.

**VERMELHO: (a) Manifestações violentas com confrontos entre a polícia e os manifestantes; (b) Manifestações violentas em frente ou no entorno da unidade, com pessoas armadas com pedras, pedaços de madeira, bomba, cacos de vidros; (c) Veículos sendo incendiados no entorno da unidade ou em vias próximas, durante manifestações violentas; (d) Tiroteio no entorno da Clínica e nas principais vias de acesso à unidade; (e) Ordem de traficantes da área para fechar a unidade; (f) Presença de helicóptero participando de tiroteio no entorno da unidade; (g) Presença do caveirão em confronto no território e no entorno da unidade e (h) Atores armados pulando o muro e usando o estacionamento da unidade como rota de fuga.**

Fonte: 51 SOUSA, Frances Waleska Aguiar de. A Violência no Território e a Estratégia Acesso Mais Seguro na Área 1.0 do Município do Rio de Janeiro. Dissertação de Mestrado: Universidade Estácio de Sá, 2019. Disponível em: <https://portal.estacio.br/media/4681792/disserta%C3%A7%C3%A3o-frances-waleska-capa-dura.pdf>.

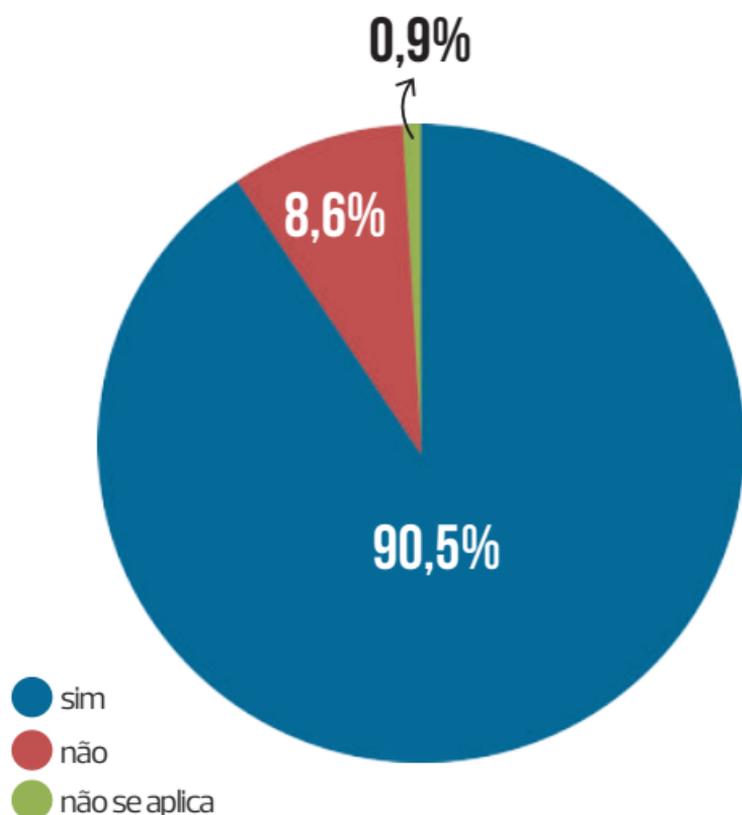


## 4.3. Necessidade de reorganização da agenda

Em relação à necessidade de reorganizar a agenda de atendimento/eventos/ grupos/ atividades em decorrência da violência.

### NECESSIDADE DE REORGANIZAÇÃO DA AGENDA

Houve necessidade de reorganização de agenda devido à segurança?

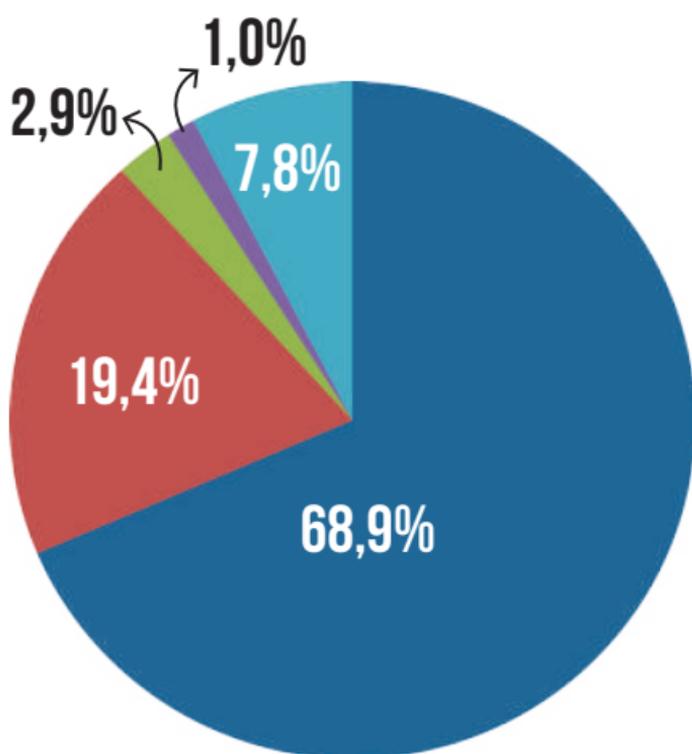


Fonte: Elaborado pela Autora, 2020 ( não consegui mexer no gráfico - 90,5 / 8,6 / 0,9)

## 4.4. Classificação dos eventos de acordo com grau de dificuldade para a prática

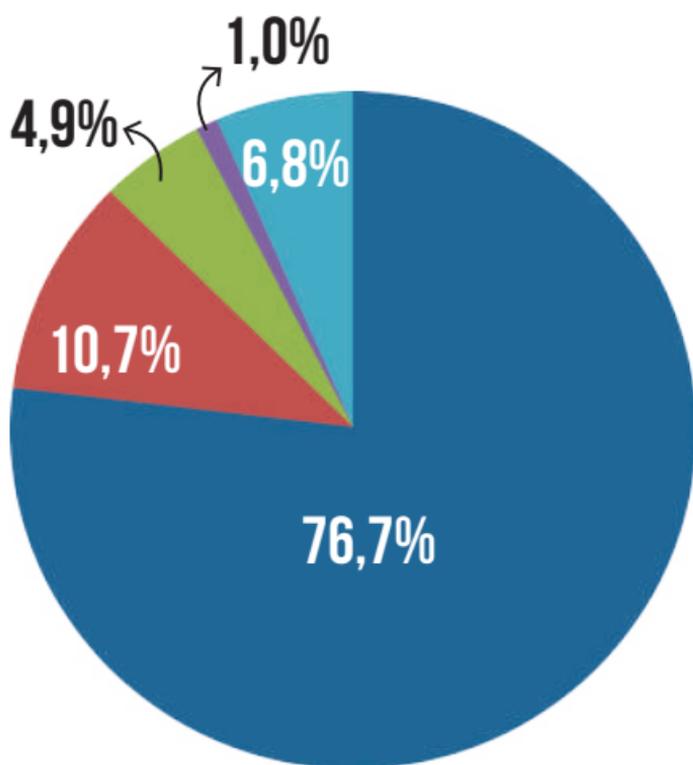
### TROCA DE TIROS PERTO DA UNIDADE

Eventos que dificultam a prática:



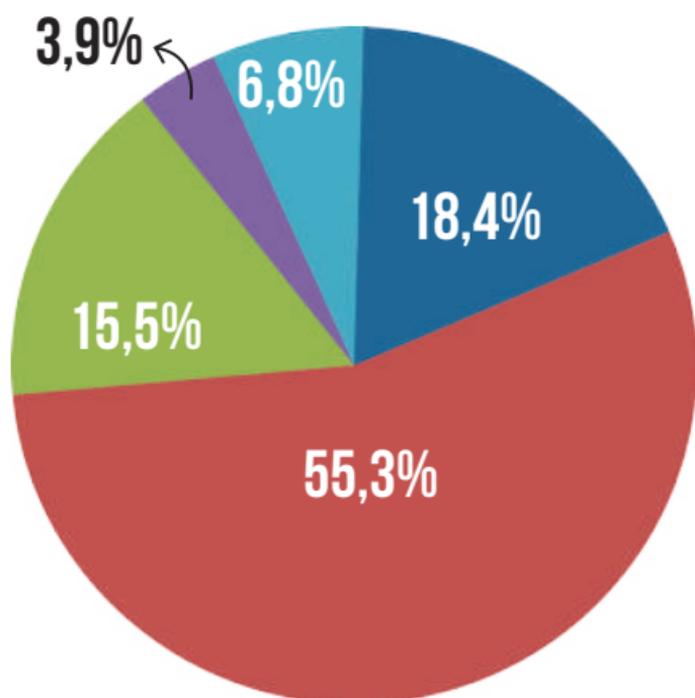
Fonte: Elaborado pela Autora, 2020

## 4.5. Confronto na comunidade durante a realização de visita domiciliar



Fonte: Elaborado pela Autora, 2020

## 4.6. Confronto armado na noite anterior



- interfere muito
- interfere
- pouco interfere
- não interfere
- não se aplica

Fonte: Elaborado pela Autora, 2020



É importante destacar que, além de adotar estratégias, como o **Acesso Mais Seguro em territórios com presença de facções/grupos armados e risco de conflitos cotidianos**, a população necessita ser estimulada a desenvolver comportamentos mais seguros, por exemplo, **evitar sair à rua no momento do tiroteio, proteger-se durante confronto, entre outros**. Contudo, sabemos que a prevenção da violência armada nas favelas requer esforços do Estado, de Organizações Não Governamentais, movimentos sociais e da sociedade civil na busca de um ambiente mais apropriado e harmonioso.



**O racismo estrutural perpetua a desigualdade social e econômica, exacerbando as dificuldades encontradas nos espaços favelados, compostos predominantemente por pessoas pretas e pardas**, onde a discriminação racial se manifesta em diversas camadas, desde o acesso limitado a serviços básicos de qualidade até a maior exposição à violência policial e entre facções. Neste sentido, torna-se necessário entender as implicações que a violência pode gerar para os indivíduos e a coletividade, oferecendo cuidado de forma equânime e igualitária.

Para o setor saúde atuar na perspectiva da criação de ambientes favoráveis, da cultura de paz e mediação de conflitos visando estabelecerem-se relações interpessoais mais harmoniosas. A paz é considerada um dos pré-requisitos para que tenhamos indivíduos e cidades saudáveis.

*(Carta de Ottawa, 1986)*





## 4.7. Ações apontadas pela população para redução da violência armada

**Moradores das favelas** de Manguinhos, Jacarezinho e Maré, em pesquisa, apontaram que esperam ações de governo para diminuir a violência armada que tanto afeta a saúde de quem mora nesses territórios (Bueno, 2018). Destacaram-se, como podemos ver abaixo, propostas de “qualificação

de policiais, combate à corrupção policial e melhores condições de trabalho para policiais” e de “Melhoria e ampliação de ações de educação pública”, embora também apareçam com força propostas relacionadas ao “aumento de policiamento repressivo, mais prisões e punições maiores”. As propostas distintas apresentadas na tabela a seguir, revelam que a participação das comunidades e suas propostas podem apontar para caminhos importantes de mudança nas políticas públicas necessárias para a redução da violência armada e seus graves efeitos na saúde.



## AÇÕES DE GOVERNO NECESSÁRIAS PARA REDUZIR A VIOLÊNCIA ARMADA NA FAVELA PELA PERCEPÇÃO DOS MORADORES: DIRETAMENTE RELACIONADAS A ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

ACÇÕES DE GOVERNO NECESSÁRIAS PARA REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA ARMADA	PRINCIPAIS NARRATIVAS DE MORADORES(AS) DE FAVELAS	QUANTIDADE DE MENÇÕES AS ACÇÕES DE GOVERNO CITADAS NAS NARRATIVAS
Qualificação de policiais, combate à corrupção policial e melhores condições de trabalho para policiais.	"colocar PM preparado", "capacitar os policiais", "precisa tirar os policiais corruptos", "pagar salário melhor"	Mencionadas (23) vinte e três vezes por entrevistados(as)
Aumento de policiamento repressivo, mais prisões e punições maiores	"mais policia pra acabar com crime", "tem que prender os bandidos e não soltar"	Mencionadas (14) quatorze vezes por entrevistados(as)
Controle de drogas ilícitas e de armas de fogo nas fronteiras do país e operações policiais com menos disparos de armas de fogo na favela	"não deixar entrar arma na fronteira do Brasil", "reduzir o número de armas que entra na favela", "entrar sem atirar tanto", "não deixar entrar droga porque com o dinheiro eles compram armas"	Mencionadas (11) onze vezes por entrevistados(as)
Uso do exército na favela, liberação de porte de armas e pena de morte	"chamar o exército", "ditadura militar voltar", "tem que liberar armas pro trabalhador também e ter pena de morte"	Mencionadas (3) três vezes por entrevistados(as)

Fonte: Bueno, 2018



## ACÇÕES DE GOVERNO NECESSÁRIAS PARA REDUZIR A VIOLÊNCIA ARMADA NA FAVELA PELA PERCEPÇÃO DOS MORADORES: PERSPECTIVA SOCIAL AMPLIADA PARA ALÉM DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

ACÇÕES DE GOVERNO NECESSÁRIAS PARA REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA ARMADA	PRINCIPAIS NARRATIVAS DE MORADORES(AS) DE FAVELAS	QUANTIDADE DE MENÇÕES AS ACÇÕES DE GOVERNO CITADAS NAS NARRATIVAS
Melhoria e ampliação de ações de educação pública	"tem que investir em educação das pessoas", "escola melhor para os jovens", "só a educação diminui a violência"	Mencionada (21) vinte e uma vezes por entrevistados(as)
Ampliação de ações de cultura, esporte e lazer	"Política pra trazer mais cultura para os jovens; "Ter mais escolinha de futebol"; "Abrir de novo a Biblioteca Parque e ter lugar pra o jovem se divertir";	Mencionada(15) quinze vezes por entrevistados(as)
Ampliação de ações para crianças e jovens	"Mais atividade pra ocupar os jovens"; "as crianças ter lugar seguro pra brincar fora da creche também"; "não tem política nenhuma pras crianças na favela"	Mencionada (10) dez vezes por entrevistados(as)
Ampliação de políticas e projetos sociais	"Só chegou polícia, e não chegou projetos sociais"; "Precisa de política social para o morador"; "mais assistente social pras famílias"	Mencionada (8) oito vezes por entrevistados(as)
Abertura de postos de trabalho e geração de renda	"Ter mais oportunidades de trabalho tira o pessoal do caminho errado";	Mencionada (8) oito vezes por entrevistados(as)
	"Precisa incentivar o comércio e as festas na favela pra gerar renda"; "proibir as festas prejudica as vendas, tem que melhorar, não proibir"	
Melhoria e ampliação de ações de saúde pública	"mais saúde e menos violência"; "funcionar melhor a upa e a clínica pra quem é vítima da violência"	Mencionada (6) seis vezes por entrevistados(as)

Fonte: Bueno, 2018



Parte relevante dessas propostas de prevenção e enfrentamento da violência armada foi desenvolvida em 2017 para os territórios de favela do Estado do Rio de Janeiro. **Destacamos, aqui, três propostas importantes realizadas pelo Movimento Popular de Favelas e pela Comissão Contra a Violência na Favela**, as quais apontam para um caminho diferente do existente para a política de segurança pública do Rio de Janeiro. As propostas a seguir, dos movimentos fazem parte de um documento em construção com outros atores da sociedade civil, denominado "Protocolos de Segurança Pública e Redução de Danos do Rio de Janeiro", a ser encaminhado à Comissão de Direitos Humanos da Alerj, à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro e ao MP-RJ :

**Operações policiais:** Que a Secretaria de Segurança pública tenha como prioridade o combate ao tráfico internacional de armas ilegais e drogas ilícitas, quando essas chegam as nossas fronteiras regionais, para diminuir cada vez mais o poder ostensivo de armas do tráfico e também daquelas utilizadas pelas forças de segurança, pois nenhum protocolo de segurança nos territórios terá efeito sem a eficiência dessas medidas. Levando em consideração a CPI do Tráfico de Armas realizada pela Alerj, que informa ser a maior parte das armas ilegais que circulam no Estado do Rio de Janeiro oriunda de forças de segurança pública e de segurança nacional, destacamos a necessidade de maior controle de órgãos públicos sobre tais forças.



## Abordagens de agentes de Segurança Pública pautadas pela garantia de direitos da favela enquanto cidade:

Todo o efetivo policial destinado para essas operações em locais de grande aglomeração de residências e pessoas deve obedecer a princípios éticos que não afetem a dignidade humana, a saúde física e psicológica dos moradores e profissionais do território. Nesse sentido, todos os agentes devem estar possibilitados de serem vistos e identificados, devem estar fardados com vestimentas dentro de princípios dignos do respeito ao território e aos moradores, com o mesmo traje que seria utilizado em outras regiões da cidade, para que não se promova, a partir da própria Secretaria de Segurança, um clima de guerra e de medo na cidade.



## Campanhas Educativas (para os batalhões, as delegacias e os moradores de favelas):

que sejam instituídas, pela Secretaria de Segurança, em conjunto com outras secretarias e órgãos, campanhas permanentes de conscientização e informações, nos batalhões e delegacias, sobre o respeito a vida, os direitos humanos e, acima tudo, a garantia da lei. Que seja implementada, a cada semestre, uma campanha com distribuição de cartilhas, cartazes, panfletos, realização de palestras e debates sobre temas que desenvolvam a empatia em relação ao ser humano. Que se produzam campanhas, contando com os movimentos populares, as lideranças comunitárias, ongs, com o Ministério Público, a Defensoria, as universidades, os laboratórios, dentre outras entidades, pela prevenção da vida nas favelas. Que sejam produzidas, pelas Secretarias de Saúde e de Segurança Pública, cartilhas/materiais sobre "o uso de drogas ilícitas e lícitas como questão de saúde pública" a serem distribuídas pelas: Secretarias estadual e municipal de Educação do Rio de Janeiro nas escolas para profissionais e estudantes; Secretaria de Estado de Segurança Pública do Rio de Janeiro para seus agentes.

# 5 CRIMES RACIAIS

O PRIMEIRO PASSO É ENTENDER O QUE É, A FIM DE QUE ESSE MAL SEJA COMBATIDO E REDUZIDO EM TODAS AS SUAS FORMAS

---

Melquizedeque Silva, Raquel Helena, Cristiane Vicente, Leonardo Bueno e Cléo Oliveira



## 5.1. Então, o que é o racismo?

O **racismo é o desprezo**, é a **acepção** ou **ação negativa** praticada por uma ou mais pessoas físicas, ou por pessoas jurídicas públicas ou privadas, contra uma ou mais pessoas, mas que atinge especificamente um ou mais coletivos de pessoas humanas em razão da **cor**, **cultura**, **origem**, **religião**, **etnia**, ou diante do **pejorativo** conceito social denominado **raça**!

O item 4 do Artigo 1 da Convenção Interamericana Contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância, promulgada no Brasil pelo Decreto 10.932/2022, abaixo transcrito define que o: **Racismo consiste em** qualquer teoria, doutrina, ideologia ou conjunto de ideias que enunciam um vínculo causal entre as características fenotípicas ou genotípicas de indivíduos ou grupos e seus traços intelectuais, culturais e de personalidade, inclusive o falso conceito de superioridade racial. O racismo ocasiona desigualdades raciais e a noção de que as relações discriminatórias entre grupos são moral e cientificamente justificadas.

Toda teoria, doutrina, ideologia e conjunto de ideias racistas descritas neste Artigo são cientificamente falsas, moralmente censuráveis, socialmente injustas e contrárias aos princípios fundamentais do Direito Internacional e, portanto, perturbam gravemente a paz e a segurança internacional, sendo, dessa maneira, condenadas pelos Estados Partes.

A Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, nos termos do inciso XLII, do artigo 5º, tipifica o racismo como crime, conforme transcrito abaixo:



### **ARTIGO 5º, XLII, DA CF/88:**

(...)

**XLII** – a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei.



**O racismo é um crime cometido contra uma coletividade de pessoas, mesmo se dirigido a uma única pessoa!** Nele estão contidos muitos comportamentos negativos previstos nas Convenções e nos Acordos Internacionais, como o crime de **genocídio**, e todos a seguir, junto com aqueles tipificados como crimes na legislação brasileira, a exemplo: do **preconceito racial**, da **discriminação racial** e da **injúria racial**!

The image features two black silhouettes of a man and a woman standing on a large, circular target. The target has concentric rings and numbers 1 through 8 arranged in a grid. The man is on the left, looking down, and the woman is on the right, looking forward. The background is a warm, orange-brown color.

# GENOCÍDIO

## 5.2. O que é?

O artigo 1º da Lei 2.889/1956 define que GENOCÍDIO é a intenção de destruir, no todo ou em parte, grupo nacional, étnico, racial ou religioso, com penas previstas no Código Penal brasileiro.

## PRECONCEITO RACIAL

### 5.3. O que é, e como identificar o PRECONCEITO RACIAL?

É o estado de ânimo interno de pré-julgamento negativo referente a **raça, cor, etnia, religião, origem ou procedência nacional de outrem**, e embora possa ser percebido, só é possível prová-lo quando exteriorizado, pois é a mola propulsora ou o gatilho que dispara a prática da discriminação racial.

## DISCRIMINAÇÃO RACIAL

### 5.4. O que é?

É a vontade livre, consciente e deliberada de ofender, utilizando a conotação racial, externando a prática do preconceito racial, por palavras ou por atos.



## 5.5. Como identificar a prática da **discriminação racial**?

No item 1 do Artigo I da Convenção Internacional Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial das Nações Unidas (ONU), que foi assinada, ratificada e promulgada na sua integralidade, no Brasil, pelo Decreto 65.810/1969, define-se a forma para identificar a DISCRIMINAÇÃO RACIAL nos seguintes termos abaixo transcritos:

### **ARTIGO I, ITEM 1. DA CONVENÇÃO INTERNACIONAL SOBRE A ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO RACIAL DAS NAÇÕES UNIDAS**

(...)

Nesta Convenção, **a expressão “discriminação racial” significará** qualquer distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objetivo ou efeito anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício num mesmo plano, (em igualdade de condição), de direitos humanos e liberdades fundamentais no domínio político econômico, social, cultural ou em qualquer outro domínio de vida pública.

(...)

## 5.6. Onde estão as previsões que punem o crime de discriminação racial?

Estão contidas no parágrafo 1º, do Artigo 20 da Lei 7.716/1989, nos termos transcritos abaixo, e nos demais artigos desta lei:

### ARTIGO 1º DA LEI 7.716/1989

**Art. 1º** Serão punidos, na forma desta Lei, os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.  
(...)

### ARTIGO 20 DA LEI 7.716/1989

**Art. 20.** Praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.  
**Pena:** reclusão de um a três anos e multa.  
(...)

**Art. 20-C.** Na interpretação desta Lei, o juiz deve considerar como discriminatória qualquer atitude ou tratamento dado à pessoa ou a grupos minoritários que cause constrangimento, humilhação,

vergonha, medo ou exposição indevida, e que usualmente não se dispensaria a outros grupos em razão da cor, etnia, religião ou procedência.

## INJÚRIA RACIAL

### 5.7. Mas, o que é Injúria?

Injuriar é ofender a auto estima, dignidade, honra e decoro de alguém. Esse crime está previsto no Código penal no art.140. Agora que você já entendeu o que injúria vamos falar de INJÚRIA RACIAL

### 5.8. Como identificar a prática da INJÚRIA RACIAL?

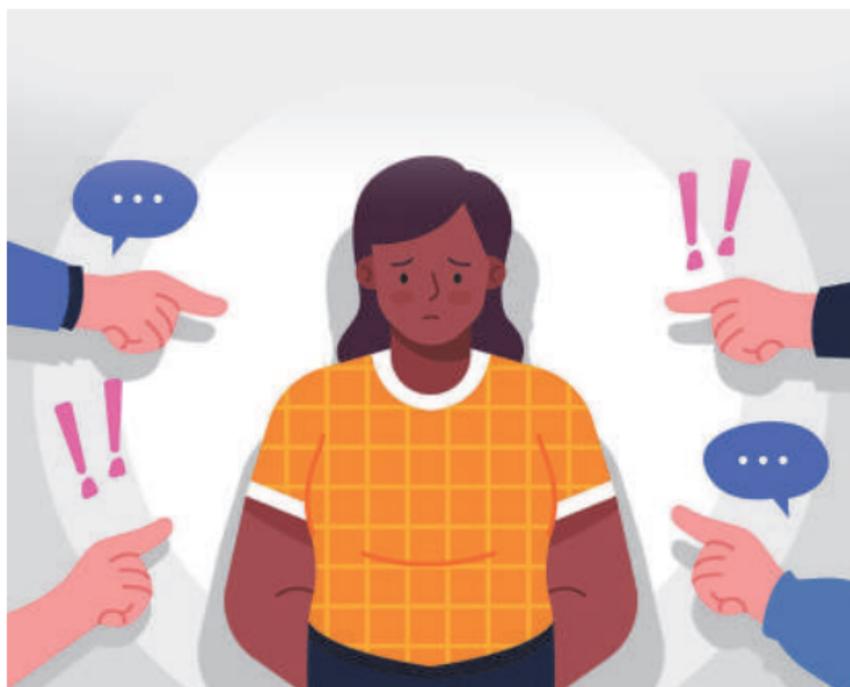
Quando expressos, de forma verbal ou visual, por qualquer veículo de comunicação, elementos referentes a **raça, cor, etnia, religião, origem ou procedência nacional com o objetivo de ofender a honra, a dignidade ou o decoro da vítima**, nos termos da Lei 7.716/1989 em seu artigo 2º-A, transcrito abaixo:

#### LEI 7.716/1989, ART. 2º-A

**Art. 2º-A** Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro, em razão de raça, cor, etnia ou procedência nacional.

**Pena:** reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa. Parágrafo único. A pena é aumentada de metade se o crime for cometido mediante concurso de 2 (duas) ou mais pessoas.

Em 11 de janeiro de 2023, a Lei 14.532 trouxe alterações significativas para Lei 7.716/1989- que define crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, visto que, tornou equivalente a injúria racial ao crime Racismo, aumentando a pena para reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa, trazendo todos os efeitos penais que o crime da racismo já previa, como a imprescritibilidade (nunca perderá



o direito de punir o indivíduo que o cometeu) e infiançabilidade (qualidade do ilícito penal que não admite livramento por fiança). Desta forma, trouxe maior rigor da lei as práticas que muitas vezes não eram julgadas como racismo e aplicadas como injúria racial porque havia penalização mais branda.

## 5.9. Onde estão outras previsões contra o crime de injúria racial?

No parágrafo 3º, artigo 140 do Código Penal brasileiro

Com a equivalência da injúria racial ao crime de racismo dada a nova redação da Lei 7.716/23, deixa de fazer parte da tipificação do crime de injúria no art. 140 § 3º do CP, os elementos referentes a raça, cor, etnia e origem, visto que na lei de racismo esse elementos obtiveram aumento de pena e relação de igualdade lógica de efeitos penais ao crime de racismo,

Desta forma, a Injúria na forma qualificada no Código penal passa a ser Injúria Preconceituosa, mantendo os elementos referentes a injúria contra a religião, condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência.

## ARTIGO 140, § 3º DO CÓDIGO PENAL INJÚRIA RACIAL

**Art. 140.** Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro:

(...)

**§ 3º** Se a injúria consiste na utilização de elementos referentes a raça, cor, etnia, religião, origem ou a condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência:

**Pena:** reclusão de um a três anos e multa.

## 5.10. Qual a diferença entre injúria racial e racismo?

Ambos os crimes tem previsão na lei 7.716/89, contudo no racismo ofensa precisa atingir um determinado grupo, uma coletividade por preconceitos ligados a sua raça, com objetivo reduzir, segregar o ofendido, diferentemente da injúria racial onde o agressor ofende diretamente uma única pessoa utilizando-se de preceitos raciais

Para se caracterizar o crime como racismo, conforme a Lei 7.716/89, a ofensa precisa atingir um determinado grupo por preconceitos ligados a sua raça, diferentemente da injúria racial, em que o agressor ofende diretamente uma única pessoa utilizando-se de preceitos raciais.



Exemplo prático:

Quando alguém diz que não quer estar no mesmo lugar, entrar no mesmo elevador, que aquele indivíduo não deveria estar no mesmo local que outras pessoas se valendo de preconceitos raciais (cor, etnia, religião e origem) é racismo.

Se alguém te ofende utilizando de palavras verbais ou não verbais (atribui qualidade nociva) utilizando preconceitos raciais (cor, etnia, religião e origem), é injúria racial.

O racismo tem por objetivo segregar e a injúria ofender.

## **RACISMO** (Lei nº 7.716/89)

O agente segrega toda uma coletividade de indivíduos, discriminando a integralidade de uma raça e privando-a do convívio digno. (ofensa coletiva)

Crime imprescritível

Inafiançável (não cabe fiança)

Ação penal pública incondicionada – a apuração pode ocorrer mesmo sem a manifestação da vítima

## **INJÚRIA RACIAL** (Lei nº 7.716/89)

O agente atribui qualidade negativa. (ofensa individual)

Crime imprescritível – nova redação Lei 7.716/89, alteração trazida pela Lei 14.532/23 – Equivalência

Inafiançável (não cabe fiança)  
Crime imprescritível – nova redação Lei 7.716/89, alteração trazida pela Lei 14.532/23 – Equivalência para todos os efeitos ao crime de Racismo, visto que art 5º, XLII, DA CF/88, não faz distinção.

Ação penal pública incondicionada  
Alteração trazida pela Lei 14.532/23 – Equivalência



## 5.11. O que fazer se sofrer racismo em alguma instituição de saúde?

A principal providência a ser tomada é realizar a denúncia; caso o racismo tenha ocorrido na presença de outras pessoas, buscar ao menos 2 testemunhas (solicitar nome completo, telefone, documento de identificação RG).

## 5.12. O que é a ficha de notificação de violência?

É a comunicação obrigatória, nos casos em que houver indícios ou confirmação de violência contra a mulher atendida em serviços de saúde públicos e privados, à autoridade de saúde, realizada pelos médicos, profissionais de saúde ou responsáveis pelos estabelecimentos de saúde, públicos ou privados, sobre a ocorrência de suspeita ou confirmação, ao Sistema de Informação de Agravos e Notificação (Sinan). Por regra, a ficha Sinan vai para a Vigilância Municipal e, ao mesmo tempo, deve ser acionada a rede de proteção, conforme determinado no artigo 1º da Lei 10.778/2003 e nos demais artigos.

Fonte: <https://www.epsjv.fiocruz.br/noticias/reportagem/cuidado-e-protexao-a-importancia-da-notificacao-dos-casos-de-violencia-contr>

## 5.13. Como fazer ficha de notificação de violência com profissional de saúde?

A notificação é obrigatória, e deve ser preenchida por qualquer serviço de saúde para os casos suspeitos ou confirmados de violência doméstica, sobretudo, e violência sexual, devido ao imediatismo das ações que têm que ser tomadas quando ocorre uma violência desse tipo. Ou seja, todos os procedimentos têm que ser tomados em 24 horas, com urgência, tanto a notificação, quanto o desencadeamento das ações de proteção àquelas vítimas. Notificar ao Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) é completamente diferente de fazer uma denúncia para a polícia ou justiça.

Fonte: <https://www.epsjv.fiocruz.br/noticias/reportagem/cuidado-e-protecao-a-importancia-da-notificacao-dos-casos-de-violencia-contr>

## 5.14. Em caso de recusa do profissional, a quem recorrer?

A recusa do profissional de saúde em realizar a notificação deve ser comunicada ao gestor da unidade médica, e se deve requerer que se faça o registro

da ocorrência em livro próprio para reclamações e denúncias.

Outra forma de notificação é o Disque 100, que é uma forma nacional de comunicação. O Disque 100 recebe e encaminha a denúncia para que os órgãos locais atuem.

As notificações também podem ser feitas via Conselho Tutelar, ou ainda via Ministério Público, Defensoria Pública do Estado (telefone 129), além da própria polícia, que pode ser acionada, principalmente, quando for uma situação emergencial, de flagrante.



## 5.15. O que fazer se sofrer racismo na favela?

Deve-se reunir provas e testemunhas, e registrar a ocorrência em uma delegacia de crimes raciais (DECRADI).

# TIPOS DE RACISMO

<b>RACISMO RECREATIVO</b>	<b>RACISMO INSTITUCIONAL<sup>1</sup></b>	<b>RACISMO ESTRUTURAL<sup>2</sup></b>
<p>O racismo recreativo é caracterizado pela utilização de elementos de cunho raciais no humorismo, configura injúria racial nos termos da Lei 7.716/23 – art. 20 – A, com aumento de pena de 1/3 a metade.</p>	<p>O RACISMO INSTITUCIONAL, é menos evidente e se reflete na exteriorização do preconceito racial, ou seja, na discriminação racial, como por exemplo, na notória orientação racista para que agentes de segurança pública ou privada desconheça da população negra sem justificativa.</p>	<p>O RACISMO ESTRUTURAL, é ainda menos perceptível, e está cristalizado na cultura do povo de um modo que, muitas vezes, nem parece racismo, verifica-se a presença do racismo estrutural pelas poucas pessoas negras que ocupam lugar de destaque nas instituições”, afirmou.”</p>
<b>RACISMO RELIGIOSO</b>		
<p>O racismo religioso não está expressamente previsto no Código Penal, embora se enquadre na Lei n°. 07.716/1989, no que se refere à “discriminação por religião”, possuindo previsão de pena de 1 a 3 anos de reclusão. Registrar a ocorrência policial na DECRADI</p>		

<sup>1</sup>Fonte: <https://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/noticia/2013/01/pm-de-campinas-deixa-vazar-ordem-para-priorizar-abordagens-em-negros.html>

<sup>2</sup>Fonte: <https://amaerj.org.br/noticias/juiz-do-tj-rj-integra-comissao-de-juristas-da-camara-contra-o-racismo/>

<sup>2</sup>Fonte: <http://g1.globo.com/mundo/noticia/2014/09/relatorio-apresentado-na-onu-diz-que-brasil-tem-racismo-institucional.html>

## 5.16. Mulher negra sofreu racismo: o que fazer?

Toda mulher que sofrer qualquer tipo de violência deve registrar ocorrência em uma delegacia; hoje, temos a DEAM – Delegacia de Atendimento à Mulher.

## 5.17. Pessoa trans negra sofreu racismo: o que fazer?

A vítima deve dirigir-se à Delegacia de Combate a Crimes Raciais e Delitos de Intolerância (DECRADI), comunicar o fato e registrar a ocorrência racial criminosa.

Cuide da sua saúde mental e emocional busque orientação psicológica e busque orientação jurídica – Hoje diversas organizações LGBTQIA+ recomendam que as vítimas busquem orientação jurídica logo após a ocorrência do crime ou mesmo após o registro do boletim de ocorrência policial.

O Supremo Tribunal Federal – STF, em agosto de 2023, firmou entendimento que o preconceito contra pessoas transexuais seja tratado sob a perspectiva de injúria racial, da mesma forma que ocorreu com a discriminação por orientação sexual e identidade de gênero.

Nessa perspectiva, cabe a aplicação da injúria racial na forma da Lei 7.716/23, quanto a utilização de elementos relacionados a opção sexual ou condição de pessoa trans (tranforfobia e homofobia).

## 5.18. Sofri racismo virtual o que fazer?

Os caminhos e as providências cabíveis para as denúncias sobre delitos raciais cometidos nas redes virtuais de relacionamento se dão através do registro de ocorrência – RO em uma delegacia física ou online, em especial, a DECRADI, que trabalhará em conjunto com a Delegacia Especializada de Repressão a Crimes Cibernéticos. E cabe destacar que qualquer pessoa está apta a realizar a denúncia, sendo fundamental colher provas e tê-las em mãos no momento do registro efetivo.

A vítima ou a testemunha de um crime de racismo na internet deve adotar as seguintes medidas:

- Tirar print screen ou fotos das ofensas ou ameaças sofridas e imprimir o material de maneira visível e grande.
- Se o delito ocorrer numa página como Facebook, Instagram ou Twitter, é de extrema importância que nessas imagens apareça o



Curtir



Comentar



Compartilhar

endereço do agressor, aquele URL, que vemos ao topo de todo e qualquer site que inicia com o https://. Esse endereço vai subsidiar os agentes da lei na busca do computador ou IP de origem do insulto proferido.

- Caso o crime ocorra via mensagens, seja por WhatsApp, mensagem de texto, Telegram ou outro aplicativo parecido onde apenas apareça o número, lembre-se de printar essa tela que mostra o número do ofensor. Por mais que existam chip avulsos e que a cada dia, novas e inesperadas formas de burlar os sistemas surjam, ainda assim, para utilizar os recursos do telefone é realizado um cadastro em uma operadora de telefonia e todo aparelho celular tem um número de série – IMEI. O IMEI é como a carteira de identidade do aparelho, nele existem 4 grupos únicos de números para cada celular.
- Outra situação é não compartilhar ou replicar comentários ofensivos.



Curtir



Comentar



Compartilhar

- Guardar todos os dados e as provas dos indícios do crime. Com a posse dos dados do possível responsável pela publicação do conteúdo (lembrando que o perfil pode ser fake), fazer o registro nos canais disponíveis ou na delegacia especializada de repressão a crimes cibernéticos, para que se realize o processo de apuração da autoria do crime digital na plataforma e sejam tomadas as providências cabíveis em relação àqueles que de forma tão delinquente atuam.

- Realizar a denúncia contra o autor dentro das próprias plataformas ou aplicativos, bem como da Secretaria de Segurança Pública, do Ministério Público ou da Defensoria Pública. Isso garantirá que os provedores apurarão o conteúdo infringente, que será retirado/inutilizado, além do bloqueio ou banimento do agressor do uso da plataforma.



Curtir



Comentar



Compartilhar



## 5.19. Do racismo e da intolerância religiosa

*Um sorriso negro, um abraço negro, traz felicidade, negro sem emprego, fica sem sossego, e negro é a raiz da liberdade, negro é uma cor de respeito, negro é inspiração, negro é silêncio, é luto, negro é a solidão, negro que já foi escravo, negro é a voz da verdade, negro é destino, é amor, negro também é saudade, um sorriso negro – Adilson Reis dos Santos / Jair Carvalho / Jorge Philomeno Ribeiro*

O **racismo é uma ideologia posta em prática, de conceção de privilégios, em se tratando do Brasil, em desfavor e desprezo pelas pessoas de pele parda ou de pele negra.** Tal fato ocorre não somente no Brasil, mas também em outras partes do mundo, com todas as maléficas consequências advindas dele, como a intolerância religiosa, a violência e a marginalização infligida ao povo negro, e principalmente no Brasil, com políticas públicas e ações de tratamento diferenciado, de exclusão, por comissões e por omissões, no passado e na atualidade.



O racismo teve início na Europa, por meio da aversão imagética e religiosa manifestada por praticantes de religiões judaico-cristãs, oficializada a partir do século XV e sustentada por construções filosóficas históricas, com base em argumentos científicos falaciosos. Neste sentido, **para entender e combater o racismo de forma eficaz, é preciso fazer um SANKOFA, ou seja, conhecer o passado, o tempo antes da escravização do negro, a fim de construir um Brasil melhor, justo, equânime e solidário.**



SANKOFA é um *adinkra*, que é um ideograma, ou seja, **é uma forma de escrita milenar, em forma de símbolos gráficos carregados de saberes e de significados, desenvolvida pelos povos Akan, de Gana, um país africano.** Nesse caso, ele é um pássaro que voa para frente com um ovo sustentado cuidadosamente no bico, enquanto gira o pescoço para lançar o olhar para traz, numa mensagem que demonstra vitalidade e prosperidade, mas sem

# 55,8%

dos brasileiros, ou seja, a maioria das pessoas no Brasil são descendentes dos povos africanos



esquecer do passado, e resguardando o belo futuro que um dia nascerá!

Segundo os dados do IBGE, do 2º trimestre de 2022, da *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua* (Pnad Contínua), **a população negra corresponde a 55,8% dos brasileiros, ou seja, a maioria das pessoas no Brasil descende dos povos africanos sequestrados e obrigados a realizar trabalhos forçados em nosso país, e a maioria destas pessoas desconhece a história da África.** Somente no Estado de São Paulo, região sudeste, e nos estados da região sul do Brasil, a população negra não excede os 50% da sua população total.

# 6

# ÁFRICA

HISTÓRIA, RACISMO E INTOLERANCIA



---

Melquizedeque  
Silva



**E** m razão do engendrado, sistemático e contínuo apagamento da história do povo negro no Brasil, **antes dos tempos da escravização, muitos desconhecem a história e as glórias da África**, chegando a pensar que a África é um país e não um continente com 54 países, com centenas de povos, etnias, idiomas, religiões, culturas, e saberes diferentes entre si. E além disso, muitos também desconhecem que o Egito é um país africano, e que em **um país africano pode haver mais de 20 idiomas originários principais ou nacionais, como ocorre em Angola**, apesar de ser oficial o idioma português falado lá, em razão da colonização!

No Brasil, em razão das contínuas desagregações culturais e familiares forçadas, e de destruições de documentos públicos de origens da população negra, a impressão que se tem é que a história do povo negro ocorre a partir da escravidão. Tal fato agrava a ignorância, o preconceito, a discriminação, as ocorrências de racismo, as intolerâncias contra religiões de matrizes africanas, bem como o desinteresse estatal em aplicações de políticas preventivas na área de saúde para a população negra.

Cumprido destacar que a maioria dos descendentes de povos oriundos de outros continentes tem ciência do país de sua procedência, estão mais familiarizados com as suas histórias ance-

trais e eventuais complicações genéticas na área de saúde. Isso contribui para a elevação da autoestima da pessoa de pele branca, e confere vantagens ao prevenir ou retardar os efeitos de uma eventual patologia genética.



Ademais, nota-se que, no Brasil, nenhuma pessoa de pele branca recebe a alcunha de euro-descendente, nem o mesmo ocorre com os de origem asiática, podendo, dependendo da legislação do país de origem, reivindicar a cidadania do país ancestral, pois denominam-se ou são denominados como descendentes do país de suas procedências ancestrais, ou seja, descendente de italiano, descendente de alemão e etc., e nunca pela descendência genérica e continental como ocorre com os negros.

Entretanto, no Brasil, relegaram os negros, desde a sua captura na invasão da África, ao apagamento e ao esquecimento da carga genética ancestral, ao desprezo e à negação do direito ao conhecimento da individualidade geográfica, cultural e histórica de pertencimento entre os povos, línguas, culturas e nações no continente africano, que hoje pode ser proporcionada pela tecnologia atual de exames de DNA.

Diante do exposto, **percebe-se que o sujeito negro, no Brasil, não tem um endereço ancestral que o individualize como pertencente a algum povo ou com povos dentro de algum dos 54 países contidos no continente africano**, e nesse sentido,

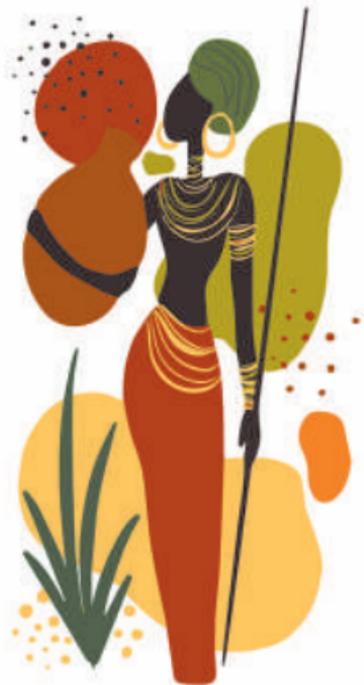
a pessoa negra brasileira é a única no mundo a ser denominada pela descendência coletiva, como “afrodescendente”, uma espécie “suis generis” de apátrida ou pária entre os países no continente africano, não podendo reivindicar a nacionalidade em nenhum deles em razão da ancestralidade, como fazem muitos dos descendentes de europeus no país de seus ancestrais.

Então, tendo em vista o fato de a população negra ter sido relegada à pobreza e à marginalização histórica no Brasil, por intermédio da aplicação das políticas públicas e ações negativas até a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, **para a maioria, mapear e resgatar a sua carga genética ancestral e realizar tratamento médico preventivo eficaz, será possível somente por intermédio do SUS.**

Tais políticas públicas, aplicadas na área de saúde, poderão contribuir para o levantamento da autoestima da população negra e para reduzir danos em todos os sentidos, uma vez que possibilitarão o resgate da cultura e da identificação ancestral e da sua individualização como sujeito de direitos pleno no Brasil, como no território de seu identificado país ou países ancestrais.

Em razão do apagamento da história do povo que compõe mais de 50% da população brasileira, **o Brasil passou a adotar políticas públicas antirracistas, e assinou e ratificou tratados internacionais a fim de combater o racismo em todas as suas formas**, por pressão da sociedade civil organizada, ou seja dos movimentos negros, a exemplo da *Convenção Internacional Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial*, promulgada integralmente no Brasil pelo Decreto 65.810/1969, da Lei 10.630/2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História da África e da História e Cultura Afro-Brasileira", e de leis que tornam crime a prática do racismo, como se lê no inciso XLII, do artigo 5º da Lei Maior brasileira, a Constituição da República Federativa do Brasil, de





1988, "XLII - a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei", e das suas leis ordinárias a exemplo da Lei 7.716/1989, que prevê punição pelas práticas correlatas ao racismo.

Então, urge retomar a História do povo africano antes do período que antecedeu ao moderno modelo de escravização sistemática do povo negro adotado pelos europeus, a fim de entender as causas que deram origem ao racismo e à intolerância religiosa contra tudo o que é proveniente da África.

## 6.1. Do passado de glórias e de prosperidade africana

Na África do Norte, havia o Egito Antigo e o Império Cartaginês; na África Oriental, havia o Império de Gana e o Império do Mali; na África Ocidental, havia o reino de Axum, o império de Daomé e o imponente Império da Etiópia; e no Sul, os reinos do Congo, o Sultanato de Kilwa e os Zulus, que foram os primeiros a perceber e a resistir às estratégias de colonização europeia.

**O reino de Axum, na África Ocidental, foi um dos mais poderosos da África**, apesar do desconhecimento ou apagamento proposital de muitos demonizadores de tudo o que se refere a África.



**Bet Giyorgis (Igreja de São Jorge) de Lalibela – Etiópia – África**



### Interior de uma das Igrejas de Pedra

O rei de Axum se converteu ao cristianismo no seu maior tempo de glória, no século IV, e influenciou uma boa parte da Núbia e toda a região da Etiópia.

**Na Etiópia, mais precisamente em Lalibela, estão as mais antigas igrejas do mundo**, construídas no século XII, e escavadas na rocha, de cima para baixo, numa estrutura monolítica, chegando a ter 40 metros de profundidade pra dentro do solo. Elas fazem parte do Cristianismo Ortodoxo Etíope, e **foram consideradas Patrimônios Históricos e Culturais da Humanidade pela UNESCO**.

São umas das primeiras construções a serem protegidas pela ONU, segundo informa o site *História Das Artes*, e recebem a visita de cerca de 100 mil turistas e religiosos ao ano. O Império da Etiópia era conhecido como Abissínia, durou de 1270 a 1975 e foi o único a resistir à colonização europeia.

Foi no norte da África que ocorreu o período da história do negro antes da escravização mais apagado nos bancos escolares do Brasil. Pouquíssimas pessoas conhecem a história dos mouros, que era um povo que habitava numa província dominada pelo império romano, nessa época já todo cristianizado pelo imperador **Constantino, que a nomeou de Mauritânia, atual Marrocos, e chamou os seus habitantes de mouros em razão de terem a pele escura, pois mouro é mauro ou *maurus* em latim, que traduzido, significa escuro.**



Ocorre que **após o fim da dominação do império romano sob sua antiga província, e em razão da invasão árabe no continente africano, os mouros adotaram o islão como religião, e se tornaram a porta de entrada para a invasão da Europa, pelo Estreito de Gibraltar**, um canal que separa o Mar Mediterrâneo do Oceano Atlântico, que possui cerca de 14 quilômetros de distância entre o atual Marrocos (terra dos mouros) e a Espanha.



Então, por volta do ano 711 d.C., os mouros, africanos, negros, para quem muitos historiadores preferem utilizar o termo mulçumano, ou sarraceno, omitindo a denominação mouro, já convertidos ao islão, a pedido de um dos reis visigodos que viviam em guerra entre si, **invadiram, conquistaram e dominaram grande parte da Espanha e de Portugal e da Europa por cerca de 800 anos, levando prosperidade, por meio dos conhecimentos na área de tecnologia, medicina, engenharia, arquitetura, cultura, arte e etc.**

Desta feita, em razão de os mouros possuírem a pele negra e de professarem o islã, passaram a ser chamados de sarracenos na Europa, até o século XV, e dessa forma, todos os negros passaram a ser sinônimos de mouro ou de sarraceno no imaginário histórico e visual europeu.

## 6.2. Da intolerância religiosa

Os mouros dominaram boa parte da Europa sem impor exclusividade religiosa, convivendo bem com os que desejassem permanecer sob a fé cristã. Entretanto, após várias revoltas, insufladas pela igreja Católica, foram expulsos de Portugal no ano de 1249.

Com a queda do Império Romano do Oriente, no ano de 1453, ou seja, com a tomada de Constantinopla, culminando com o fechamento do mar Mediterrâneo, pelos otomanos, para o comércio europeu, surgiu a necessidade de avanço tecnológico para possibilitar as navegações pelos oceanos e de descoberta de novas rotas exploratórias de comércio, bem como a necessidade de muita mão de obra barata com a descoberta de novas terras (teoria da descoberta).

**Sendo assim, a Igreja Católica, aliada ao poder político, ampliou mais uma vez o conceito tripartite para além dos seus estratos sociais, dos que oram, dos que lutam e dos que trabalham, desta vez para legitimar a desqualificação e a subjugação dos povos dos outros continentes.**

Neste sentido, houve enorme esforços, pregações e literaturas para associar a África às nar-

rativas bíblicas, com interpretações teológicas de divisão do mundo em Ásia, Europa e África, referindo-se à distribuição das pessoas nos continentes a partir dos filhos de Noé.

Para tanto, associaram a África a Cam, o filho mais velho de Noé, em razão do clima quente e da cor da pele negra de seus habitantes, **reputando à África a desqualificação de povo amaldiçoado, atribuindo a negritude à imoralidade e á perversão, enquanto aos que tinham a pele branca reputavam como o sinal de pureza.**

Durante os conflitos de subjugação política e religiosa na Europa, o Papa Nicolau V promulgou a Bula *Dum Diversas*, no ano de 1452, e a Bula *Romanus Pontifex*, no ano de 1455, e Alexandre VI promulgou a bula *Inter Caetera*, no ano de 1493, autorizando o rei de Portugal, e depois o da Espanha, a invadir territórios daqueles povos que não professassem a mesma fé, reduzindo à perpétua escravidão os sarracenos e pagãos que capturassem, tomando posse das suas terras e bens. Desse momento em diante, em razão do desenvolvimento das grandes navegações, da descoberta de novas terras exploráveis e da necessidade de uma grande quantidade de mão de obra



qualificada e não remunerada, iniciou-se o comércio de escravizados da África Ocidental.

Apesar dos argumentos contrários de alguns, afirmando que houve manipulação política da bula papal, e que os textos amplamente divulgados não refletem o conteúdo original, **estes terríveis atos papais sobre a “Doutrina da Descoberta” foram confirmados e condenados pelo Papa Francisco, em documento publicado em 30/03/2023, que exortou: “Nunca mais a comunidade cristã poderá deixar-se contagiar pela ideia de que uma cultura seja superior às outras, ou que seja legítimo recorrer a meios de coação dos outros.”**

Durante esses conflitos, o comércio da Europa ficou comprometido após a tomada de Constantinopla, em 1453, pelo império otomano, que era mulçumano, e fechou o caminho do Mediterrâneo aos europeus, cristãos, que buscaram alternativa desenvolvendo as grandes navegações, descobrindo novas rotas comerciais e novas terras.

E os mouros somente foram expulsos completamente da península ibérica, em 1492, com as campanhas patrocinadas pelos Reis Católicos



de Aragão e Castela, Fernando e Isabel, e perseguidos na Europa todos aqueles que recusassem a fé católica.

**Como os mouros eram negros, e em razão da dominação dos mouros por cerca de 800 anos em boa parte da Europa, e de que todos que professavam a fé mulçumana recebiam a denominação de sarraceno, construiu-se, no imaginário popular europeu, a ideia de que todos os negros eram sarracenos, e assim, nem mesmo os negros cristãos da Etiópia, do Sudão e do Egito com suas igrejas milenares cristãs ortodoxas escaparam da demonização** e da aversão imagética pela figura da pessoa negra como inimigos da cruz de Cristo ou inimigos da fé cristã.

Desta feita, com a aversão religiosa, política e visual criada contra os negros e contra a África, o ato oficial religioso, do papa, era a desculpa perfeita que legitimava a invasão das terras, a espoliação de bens, a captura e a redução dos africanos à perpétua escravidão, como mão de obra de produção e serviços, nos terríveis termos contido nas bulas. Haja vista que não há registros da

caça e captura sistemática de sarracenos brancos, para serem reduzidos à perpétua escravidão como ocorreu contra os negros africanos.

**DIANTE DESTES FATOS, SOB O MANTO DA REJEIÇÃO RELIGIOSA, CULTURAL E VISUAL, NA ÂNSIA DOS EUROPEUS PELA OBTENÇÃO DE LUCROS, OS NEGROS FORAM DESUMANIZADOS, COISIFICADOS E VIRARAM MERCADORIA, OU BEM SEMOVENTE SOB IMPÉRIO TRIBUTÁRIO DO ESTADO PARA MANTER AS NECESSIDADES DO CLERO E DA NOBREZA**

## **6.3.** O surgimento da teoria das raças

Entretanto, **por volta do século XVIII, os argumentos do direito divino começaram a serem contestados**, em razão do surgimento e fortalecimento da burguesia, com o movimento iluminista, desejoso em enaltecer a razão, a liberdade de mercado, em contraponto com a religiosidade que legitimava os reinados absolutistas e seus pesados controles comerciais.

As ideias iluministas culminaram com a instalação da república, e como os seus meios de pro-

dução industrial não eram compatíveis com o modelo de escravização, neste sentido, muitos reinos foram extintos com a implantação da república, e com eles, deu-se o fim do regime de escravidão, e o surgimento de novos conflitos e de necessidades de reordenações sociais.

## 6.4. Da ideia de raça

Entretanto, **a aversão e a ideia de inferiorização do negro, e a repulsa por eles, ainda persistiam. O argumento divino e a teologia tripartite não era mais aceita**, e com a industrialização, foi surgindo o proletariado; a mão de obra livre do negro passou a competir com as pessoas brancas para ocupar os espaços nas indústrias. Foi quando, **ao final do século XVIII e início do século XIX, surgiu, na Europa, a ideia da teoria das raças, aplicadas ao ser humano, para justificar a ordem e a reorganização social.**

Dessa maneira, a raça vem a ser um conceito moderno que passou também a ser aplicado ao ser humano, que surgiu ao final do século XVIII, cujo maior idealizador era Joseph Arthur de Gobineau (1816–1882),

um filósofo europeu, francês, chamado de “pai do racismo moderno”, adepto e divulgador da teoria da superioridade da raça branca, inferiorizando e desqualificando os demais biotipos de seres humanos.

Essa teoria teve terreno fértil no Brasil, que adotou diversas medidas para a exclusão do negro, sob o manto da falácia científica da superioridade da raça branca.

## 6.5. Do racismo

É a aceção de pessoas, ou seja, é o tratamento privilegiado de pessoas em detrimento de outras, ou o desprezo, a aversão às pessoas com determinados fenótipos e genótipos biológicos em razão da cor, etnia, raça, origem, e também da cultura ou da religião, baseados em métodos atribuídos a uma falsa ciência, eugenia, que utiliza, em seus argumentos, a teoria da superioridade da raça branca dentre as demais, como hierarquia racial, para justificar todo o tipo de desqualificação e de exploração de um determinado grupo de pessoas.

**Racismo é uma palavra derivada de raça que, na Europa, era utilizada apenas na classificação**

**de animais de uma mesma espécie**, e que passou a ser utilizada, na filosofia social, em relação a seres humanos, para classificar biotipos e genótipos de pessoas, utilizando a expressão **raça** para legitimar a classificação das pessoas dentro dos estratos sociais.

**É uma palavra criada no século XIX, numa época em que a sociedade moderna se voltava para os aspectos racionais e científicos, e em que se rejeitava teses fundamentadas em argumentos puramente religiosos, para legitimar as práticas preconceituosas, discriminatórias, de desprezo e de desqualificação de determinado grupo social.**

Neste sentido, atualmente, muitos dos que buscam evitar a investigação da essência do racismo, a fim que os seus vestígios ou suas evidências na história permaneçam nas sombras, sem verificação ou curiosidade de se buscar essas origens, rapidamente criticarão, no alto da semântica e da sabedoria acadêmica, que utilizar a palavra racismo antes do século XIX é considerado anacronis-



mo, em razão do acréscimo dos aspectos diferenciados de uma base científica falsa, adicionados aos conceitos contidos na aceção das pessoas com base puramente social e religiosa, numa estratégia fulminante de quebra de raciocínio dos menos atentos e desconhecedores dos fundamentos históricos do racismo, sem ao menos explicar, pondo fim ao debate e prosseguimento de análises pretéritas de comportamento social de aceções de grupos com determinados biotipos humanos.

**Um das primeiras medidas de políticas públicas negativas contra o povo negro para garantir o privilégio das pessoas brancas (privilégio branco) foi a exclusão na área da educação.** De fato, em seu artigo 8º, a lei de criação das escolas públicas no Brasil, de 15 de outubro de 1827, assim preconiza, conforme transcrito a seguir:

**Art. 8º** *Só serão admitidos à oposição e examinados os cidadãos brasileiros que estiverem no gozo de seus direitos civis e políticos, sem nota na regularidade de sua conduta.*

Ora, **os negros escravizados no Brasil não tinham o status de cidadãos**, tinham apenas o status de coisa ou bem semovente, patrimônio civil. Neste sentido, a Lei nº 1, de 1837, e o Decreto nº 15, de 1839, que tratavam sobre Instrução Primária no Rio de Janeiro, na área da educação, atingiam tanto os escravizados como os libertos. O artigo 3º assim dispõe:

**Art. 3º** *São proibidos de frequentar as Escolas Publicas:*

**1º** *Todas as pessoas que padecerem molestias contagiosas.*

**2º** *Os “escravos”, e os pretos Africanos, ainda que sejam livres ou libertos.*

**No âmbito da moradia, foram determinadas políticas públicas e aplicadas ações negativas para reduzir os direitos das pessoas negras escravizadas ou livres no Brasil, bem como daquelas que iriam se tornar livres, privilegiando, dessa forma, as pessoas brancas na área de habitação e dos meios de produção.** Citamos como exemplo o artigo 16º da Lei nº 514, de 28 de outubro de 1848.

E a **Lei das Terras** – Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850, uma vez que muitos negros

livres ocupavam terras de forma mansa e pacífica ou a tinham adquirido a posse, através do possuidor ou do proprietário original, para a própria subsistência e da sua família. **Essa foi a primeira iniciativa no sentido de organizar a propriedade privada no Brasil em favor exclusivo das pessoas brancas e em detrimento das pessoas pretas.**



Nesse passo, as terras passaram a ser cedidas a título oneroso para empresas particulares, e para o estabelecimento de colônias de nacionais e de estrangeiros, **uma vez que os negros naquele tempo não possuíam recursos para readquirir os seus imóveis confiscados pelo Estado.** Esta lei, praticamente prevendo o fim do império brasileiro, definia e garantia os privilégios das pessoas brancas, uma vez que autorizava o Governo a promover a colonização estrangeira no Brasil, e todos conhecem o destaque dado, nos livros de história, à imigração europeia para o Brasil.

Detalhe, a **Lei das Terras** foi aprovada duas semanas após a promulgação da Lei Eusébio de Queirós, no dia 4 de setembro de 1850, que proibia o tráfico negreiro, uma lei que já antecipava a inevitável abolição da escravidão.

Ademais, **o Estado brasileiro sempre deu aos negros com uma mão e tirou com a outra, a exemplo do artigo 1º da Lei do Ventre Livre – Lei nº 2.040, de 28 de setembro de 1871, que estabelecia que o filho da mulher escrava nascia livre, porém ficava a serviço do dono de sua mãe escravizada, sendo garantida uma indenização ao dono ao completar 8 anos de idade, ou que prestasse serviço até aos 21 anos de idade.**



Pode-se imaginar uma criança de 8 anos de idade abandonada pelas ruas, sem abrigo e sem segurança materna ou paterna? Ademais, ela ficava sujeita à tutela do Estado, que a cedia a associações para prestar serviços alugados por elas.

Quatro anos depois, foi promulgada a Lei dos Sexagenários – Lei nº 3.270, de 28 de setembro de 1885, também conhecida como **Lei Saraiva–Cotegipe, que preconizava que a liberdade ocorreria, também, mediante indenização ao dono do escravizado**, entretanto, o índice de expectativa de vida, naquela época, segundo pesquisas, era de 32 anos de idade, em média, em 1870. **Quantos foram alforriados sob a égide desta lei?**



**Edição do jornal “Gazeta de Notícias” de 13 de maio de 1888**

**No dia 13 de maio de 1888, foi decretada a Lei Áurea, abolindo a escravidão no Brasil**, sem prever políticas públicas ou ações afirmativas que garantissem o pleno desenvolvimento, a inserção ou inclusão e o nivelamento intelectual, formal e material do negro na sociedade brasileira.

Entretanto, o governo brasileiro, na república recém-instalada, assegurados os vários “privilégios brancos” adquiridos no período imperial, **promulgou o Decreto 528/1890, garantindo pro- vimentos e moradias para o imigrante europeu se quisesse se instalar no Brasil.**

E na mesma época, o governo do Brasil pro- mulgou o Decreto 847/1890 – reformando o Código Penal brasileiro, penalizando com mão de ferro a negritude no **artigo 399**, intitulando **o de- sempregado como vadio e punindo-o criminal- mente, assim como os que praticavam a capoeira**, conforme disposto no artigo 402 desse mesmo código. Como é de se imaginar, em razão das me- didas públicas de marginalização e excludentes de oportunidades para os pretos, uma vez que não ti- nham a oportunidade de garantir a própria subsis- tência, a população carcerária, como ocorre hoje, só poderia ser composta de maioria negra.

**AGRESCENTA-SE OS RECOLHIMENTOS PARA TRABALHO FORÇADO OS DESEMPREGADOS (VADIOS), NOS TERMOS DO § 1º DO DECRETO 145/1893, É LÓGICO, TODOS ERAM NEGROS**



Decerto que esse artigo virou lei posteriormente, em 1941, nos termos do **artigo 59 do Decreto-lei 3.688 de 1941**, e ainda vigora no Brasil, podendo qualquer juiz aplicá-lo!

No ano de 1897, Antônio Conselheiro encabeçou uma revolta popular em Canudos, no interior da Bahia, e os negros, maioria da população, como sempre, desempregados, foram obrigados a se alistar nas forças armadas para não morrerem de fome. **Foram convencidos pelo governo brasileiro a irem combater na Revolta em Canudos, com a promessa de ganharem lotes de terras quando retornassem.**

Entretanto, **ao regressarem, vitoriosos, o governo brasileiro não cumpriu a sua promessa**, e para evitar uma nova revolta, um dos comandantes cedeu um local de sua propriedade para os ex combatentes habitarem com suas famílias, que ganhou o nome de Morro da Favela (Morro da Providência), em referência à planta espinhosa do mesmo nome que havia em Canudos. Foi então que surgiu a primeira favela do Brasil.

## 6.6. Do projeto de extinção dos negros no Brasil

Acontece que o Rio de Janeiro era a capital da república brasileira, e muitos negros moravam em cortiços situados no Centro do Rio, a fim de obterem maiores oportunidades de trabalho, sendo que a entrada do Brasil era a Praça XV, no Centro do Rio de Janeiro. No entanto, quando os navios aportavam no porto carioca, os viajantes tinham a impressão de estarem desembarcando na África, em razão da grande quantidade de negros nas ruas, como transeuntes ou prestando serviços, em subempregos, e mal remunerados nos estabelecimentos locais. Devido a esse fato, **chegaram a apelidar o atual Centro Histórico do Rio de Janeiro de Pequena África**. Este local serviu de inspiração para a criação do também já criminalizado samba, até o dia em que a branquitude descobriu que samba gera lucro, e que atualmente agrega bilhões de reais em divisas econômicas ao país.



O governo do Rio de Janeiro, insuflado com as ideias eugenistas, queria imitar a reforma realizada em Paris, para dar um ar europeu à cidade e assim, e competir com Buenos Aires, que copiou a arquitetura da capital francesa. Para tanto, Pereira Passos aproveitou os surtos de doenças que surgiram naquela época **e iniciou a “higienização” no Centro Rio de Janeiro, por volta 1904. Nessa ocasião, mais de mil casas e cortiços foram demolidos, e milhares de famílias ficaram desabrigadas, e obrigadas a formarem novas favelas ou a se mudarem para o interior do estado.**

Não obstante, a Eugenia, a falsa ciência, ou o Darwinismo Social, **conhecido também como racismo científico, para justificar atitudes discriminatórias que fermentava na mente racista da época,** e como a atual prática religiosa da terceirização da culpa,

**REPUTAVA-SE, DIANTE DA TEORIA DA  
SUPERIORIDADE RACIAL BRANCA,  
QUE O BRASIL ERA UM PAÍS  
SUBDESENVOLVIDO POR TER POPULAÇÃO  
DE MAIORIA NEGRA NO BRASIL**



Tais pensamentos, por conveniência racista, não levavam em conta que **eram os brancos que detinham o poder econômico, político e ideológico no Brasil, ou seja, os brancos eram e ainda são os donos dos meios de produção no Brasil, sempre optaram pelo regime produtivo de monocultura e da exploração do serviço braçal**, e não acompanharam as mudanças mundiais da Revolução Industrial, para produzir mais, com maior qualidade e em menos tempo, a fim de tornarem seus produtos mais competitivos no mercado nacional e mundial.



**A redenção de Cam, 1911. Tela realizada pelo artista espanhol Modesto Brocos (1852 – 1936)**

Então, eminentes brasileiros eugenistas participaram do Congresso Universal das Raças, em Londres, no ano de 1911. Lá foi apresentada a obra de **Modesto Brocos**, chamada de **a Redenção de Cam**, de 1895, que hoje se encontra no Museu Nacional de Belas Artes, e mais uma vez apelaram para a antiga teologia tripartite da divisão do mun-

do, criada na Idade Média, pela Igreja Católica, para justificar os seus arremetimentos contra o continente africano e contra a sua população, e da afirmação da superioridade branca sobre os negros.

**Neste sentido, decidiram pôr em prática o projeto de extinção do negro no Brasil.**

Esses iminentes negociantes e intelectuais brasileiros, aliados ao Estado e ao antigo discurso discriminativo religioso com base na ideologia racista, **pretendiam branquear (eugenia) o Brasil**, e em 100 anos, eliminar os negros pela fome, pela doença, pelo encarceramento e pela morte por intervenção policial.

Dessa forma, entre tantas normas jurídicas que marginalizavam o negro, como a legitimação da exclusão dos negros do acesso à educação, à qualificação, à empregabilidade e à habitação, **o Brasil, uma sociedade historicamente cristã, ou seja, praticante da religião do amor, chegou ao absurdo de ter até uma Constituição eugênica, no ano de 1934.** No mundo inteiro, o comportamento cristão no decorrer do tempo sempre se mostrou disléxico ao interpretar os escritos bíblicos, a exemplo do *apartheid* na África do Sul e da segregação racial nos Estados Unidos, entre outros.

## 6.7. Da histórica vontade negra em lutar por justiça

Não fosse o grande poder de sobrevivência, de resiliência e de resistência dos negros, o Brasil seria hoje como a Argentina. Não se veem negros naquele lugar!

Na Argentina, a impressão que se tem é a de que lá só há pessoas brancas.

Durante todo esse tempo, para sobreviver a tamanha crueldade **no decorrer dos séculos, a resistência negra se manteve firme**, apesar de ter havido muitas outras organizações negras de resistência nos períodos do império brasileiro, como os Quilombos, representados imagetivamente na figura de Zumbi dos Palmares, o Movimento Liberal Abolicionista, a Irmandade da Nossa Senhora da Boa Morte, como a Revolta dos Malês, entre tantos mais.



Em **1931** - foi fundada a **Frente Negra Brasileira-FNB**. Os negros brasileiros criaram a primeira organização de resistência negra no Brasil, no perí-

odo da república, a qual tinha por objetivo unir a população negra em defesa dos seus direitos, e contra o “preconceito de cor”, uma expressão utilizada na época para tratar do racismo. Em seguida, foi criada a União dos Homens de Cor, na década de 40 e 50, bem como o TEN–Teatro Experimental Negro, em 1944, fundado por Abdias do Nascimento.

Mas o projeto de poder branco, pela extinção dos negros no Brasil, e para a manutenção e ampliação de privilégios, continuou e continua em curso.

Em **1968** – **aprovaram e promulgaram a Lei do Boi** – que foi a primeira lei moderna de cotas para que os filhos de donos de terras obtivessem vaga nas escolas técnicas e nas universidades públicas no Brasil, porém, esse privilégio cessou com a promulgação da Constituição Cidadã.

Em **1975** – **foi fundado o IPCN–Instituto de Pesquisa das Culturas Negras**, com o objetivo de denunciar e combater o racismo, e na qualidade de órgão pesquisador, suas ações ocorrem por meio da promoção de Seminários, Palestras, Mesas–redondas, Conferências e Congressos.

Em **1978** – é fundado o **Movimento Negro Unificado-MNU**, a maior organização do movimento negro no Brasil em atividade!

Em **1988** – foi promulgada a **Constituição da República Federativa do Brasil**, após 100 anos da abolição da escravidão no Brasil em 1888, a qual tipificou o racismo como crime!

Em **1993** – foi inaugurado o **PVN – Pré-Vestibular Para Negros** e mais tarde **PVNC – Pré-Vestibular Para Negros e Carentes**, e também a **EDUCAFRO**, em 1997, preparando a população negra para o ingresso nas universidades públicas e privadas pelo vestibular e depois pelo ENEM.

Em **2001** – na Conferência de Durban, o **Brasil**, finalmente, reconhece práticas de racismo no país e dá início aos debates e às aplicações de políticas públicas e de ações afirmativas de reparação contra os efeitos históricos da exclusão dos negros no país.

Em **2003** – como já citado, ocorreu a promulgação da **Lei 10.639/2003**, estabelecendo as di-

retrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Em **2009** – foi instituída a **Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN)**, pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria GM/MS nº 992, de 13 de maio de 2009, em mais uma data simbólica de libertação, porém, timidamente na área da saúde.

Em **2010** – foi promulgado a **Lei nº 12.288 /2010 – Estatuto da Igualdade Racial**, que instituiu norma geral para a aplicação das políticas públicas de reparação histórica do negro e de nivelamento social. Ocorre que as leis regulamentadoras para efetivação do estatuto ainda sofrem de muita resistência no Congresso Nacional, entretanto, aos poucos, vão sendo implementadas, por meio da pressão realizada pelos movimentos negros.

Em **2012** – Lei nº 12.711/2012 – **Lei de Cotas ou de Reserva de vagas nas universidades**, foi uma demanda e conquista do movimento negro or-

ganizado, porém, mitigada em razão da proporção das inclusões das cotas sociais, resultado de um Congresso que ainda resiste e vota contra as políticas públicas que lhes retire os privilégios históricos.

Diante de todos os fatos históricos, científicos e normativos aqui extensamente expostos, resta provado que **inexiste fundamento para a prática e para a manutenção do racismo e da intolerância religiosa**, a não ser para, por conveniência, manter o domínio ideológico e político sobre aqueles que cultuam e adoram a própria ignorância!

Portanto, **o enfrentamento e o debate sobre o tema, a disseminação da educação e da informação, a interpretação e pregação honesta das escrituras bíblicas, bem como a aplicação de políticas públicas e de ações afirmativas, igualitárias e equânimes para toda a população brasileira, são as medidas mais eficazes para combater o racismo, e toda a forma de discriminação, preconceito e intolerância religiosa.**

◆

**“NADA FAÇAIS POR  
RIVALIDADE NEM POR  
VAIDADE; PELO CONTRÁRIO,  
CADA UM CONSIDERE,  
COM TODA A HUMILDADE,  
AS DEMAIS PESSOAS  
SUPERIORES A SI MESMO”**

*FILIPENSES 2:3 - BÍBLIA SAGRADA*



# 7 SAÚDE E VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA

O CONCEITO DO  
QUE É A VIOLÊNCIA  
OBSTÉTRICA COM  
A PERSPECTIVA  
DE APROXIMAR  
AS MULHERES DA  
COMPREENSÃO DO  
TERMO E ENTENDER  
COMO O MESMO  
ACONTECE NO  
DIA-A-DIA DESSAS  
PESSOAS GESTANTES

---

Laura Torres



**N**este capítulo abordaremos o tema da violência obstétrica, identificando suas origens e apontando exemplos. Mostraremos os dados que temos até hoje e como, através deles, conseguimos mensurar o impacto que ela causa na vida das pessoas com útero, em especial, mulheres pretas e pardas, dentro das favelas e periferias.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), **a Violência Obstétrica é considerada uma violação dos direitos humanos e pode ser praticada por qualquer profissional da área da saúde, com qualquer equipamento que for utilizado, do pré-natal ao pós-parto, incluindo o dia do parto.** Ela se caracteriza por desrespeito, abusos, maus tratos, uso excessivo de medicamentos sem evidências científicas, tratamento desumanizado e patologização dos processos naturais, reduzindo o protagonismo da pessoa que gesta e retirando-lhe o direito de tomar as suas próprias decisões sobre seu corpo.



## 7.1. Racismo Obstétrico

*Se não admitirmos que nossa sociedade é organizada a partir de uma perspectiva eurocêntrica e orientada pela lógica do privilégio do branco, trabalharemos com uma falsa e insustentável ideia de igualdade, porque o racismo é estrutural e institucional (Almeida, 2017).*

O **Racismo Obstétrico se encontra na junção da violência obstétrica com o racismo estrutural**, e se aproxima de muitos outros temas que fazem interseção com a violência obstétrica, como, por exemplo, o racismo ambiental.



“Um estudo realizado nos EUA, mostrou que mulheres expostas a altas doses de poluição e temperaturas elevadas estão mais suscetíveis a ter filhos prematuros, abaixo do peso ou até mesmo natimortos. Foram cerca de 32 milhões de nascimentos monitorados de 2017 a 2019 e o resultado da pesquisa foi publicado no JAMA Network (Jornal da Associação Médica Americana, em tradução livre para a sigla). O aumento de 1°C na temperatura uma semana antes do nascimento pode aumentar em até 6% as chances de o bebê não nascer com vida e o mesmo acontece quando a mãe é exposta a altas doses de poluição durante o último trimestre da gravidez. Nesse caso, as chances de nascer natimorto podem chegar

Antes do parto, a principal tarefa de uma doula é oferecer informações sobre o parto. Sugere leituras, esclarece as dúvidas, auxilia na montagem do plano de parto e prepara a mulher para o grande momento, ensinando exercícios e posições para diminuir as dores.

até 46%. Importante evidenciar que os números mostraram que mulheres negras são o grupo mais vulnerável, justamente por elas vivenciarem em seu dia-a-dia condições de moradias e saneamento básico precárias, falta de acesso à água potável, alimentação deficiente de um valor nutricional necessário e falta de saúde de qualidade."

O Racismo Obstétrico pode ocorrer em qualquer período do ciclo gravídico puerperal ou na assistência ao aborto, e ele pode existir a partir de muitos caminhos, sendo alguns deles: opressões, discriminações ou violências que são definidas pela diferença de raça e gênero. **Essas violências podem se expressar de forma física, material, sexual ou psicológica, e nesse caso específico, acontecem de forma centralizada na raça da pessoa gestante, colocando em risco a sua integridade e violando seus direitos humanos.**

---

### **Glossário**

**GESTAÇÃO** – Gestaç o   o per odo de desenvolvimento durante o transporte de um embri o e, posteriormente, de um feto

**PARTO** – Parto ou nascimento   o termo de uma gravidez, em que um ou mais beb s deixam o  tero da mulher.

**PUERP RIO** –   popularmente conhecido como a quarentena ou resguardo, que   o per odo de readapta o do organismo materno ap s o nascimento do beb .

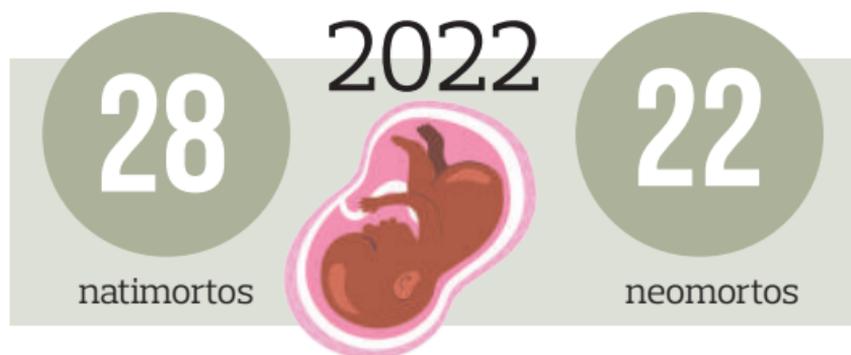
## 7.2. Segundo o estudo "Nascer no Brasil", realizado pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), conduzido pela pesquisadora Maria do Carmo



Segundo o Observatório de Olho em Itaoca, conduzido pelo Espaço Gaia, que atua dentro do Complexo do Salgueiro, em São Gonçalo, Leste Fluminense do Rio de Janeiro, de 40 mulheres que foram acolhidas dentro do projeto nessas últimas edições, pelo menos 80% vivenciaram violência obstétrica alguma vez na vida; 80% das mulheres acolhidas no projeto são mulheres pretas e pardas; 85% não completaram o ensino fundamental.

A Frente Parlamentar criada na Assembleia Legislativa (Alerj) e que visa combater a violência obstétrica dentro de todo o Estado do Rio de Janeiro descobriu, em uma ação de fiscalização, realizada no ano de 2022 que, **de fevereiro a abril do ano de 2022, ocorreram cerca de 39 óbitos fatais registrados dentro da maternidade Municipal Mario Nijar, esse número representa, em média, 01 morte a cada 03 dias.**

**7.3.** A Frente Parlamentar também constatou que no Hospital de Santa Cruz da Serra foram constatados cerca de:



### **Glossário**

**NATIMORTO:** Feto morto ainda dentro do ventre da mãe ou durante o parto.

**NEOMORTO:** Morto nas quatro primeiras semanas após o nascimento

As cidades que mencionamos acima e que respondem pelo Hospital de Santa Cruz e pela Maternidade Municipal Mario Nijar, se aproximam em questão populacional e falta de política pública efetiva para redução de violência obstétrica e diminuição de óbito fetal. São Gonçalo e Duque de Caxias são duas periferias que retratam bem as violações que acontecem com os corpos das pessoas e são um refletor do que acontece em muitas outras favelas e periferias no Brasil.

## 7.4. No Brasil, a Violência Obstétrica não possui legislação

Não existe uma tipificação em lei sobre a violência obstétrica ou o racismo obstétrico, porém, temos outras formas de denunciar e judicializar a ação ocorrida. Uma delas é utilizando a legislação de injúria racial/racismo para esses casos e também a Lei 11.340/2006 em casos de violências físicas, morais ou psicológicas, se você deseja criminalizar alguém pelos atos ocorridos com o seu corpo ou psicológico durante algum período da gestação, parto ou até mesmo pós-parto.

## DURANTE O PRÉ NATAL, SITUAÇÕES QUE PODEM OCORRER:

Quando é a próxima consulta?

Mas a partir da 36<sup>a</sup> semana, as consultas não deveriam ser semanais?

No próximo mês, mãezinha.

Seu bebê e você estão ótimos. Não tem com o que se preocupar. Se acontecer alguma coisa, é só ir à emergência.



Você poderia me falar sobre parto normal e as vantagens? Estou com medo e insegura...

Não liga pra isso! Mulheres como você têm facilidade de parto normal. Aguentam mais a dor e têm uma bacia larga pra isso. Fique tranquila!



## DURANTE O PARTO, SITUAÇÕES QUE PODEM OCORRER:

Mãezinha, não podemos fazer uma cesárea em você com esse cabelo. É arriscado para você e o seu bebê



Olha, vou precisar costurar o piquezinho que eu dei aqui para ajudar você e o seu bebê.

Mas..., eu estou sentindo a agulha entrando. É assim mesmo? Não leva anestesia local?



## DURANTE O PÓS-PARTO, SITUAÇÕES QUE PODEM OCORRER:

Quem é a mãe?

Sou eu,  
Doutora.

Nossa,  
mas o bebê  
é tão  
clarinho...



Nossa, mas logo  
você está com  
dificuldades para  
amamentar?

O meu peito  
está rachando, Dra.  
É normal?

É sim, mas se você  
não quiser mais passar por  
isso, é só dar mamadeira e  
colocar uma fórmula.  
Já vi bebês como o seu  
viverem com leite de vaca e  
não acontecer nada.





**A história brasileira das amas de leite** – escravizadas que amamentavam crianças de seus proprietários –, por exemplo, ilustra bem a exploração de negras pelas brancas em favor da ideologia dominante, pois a exploração da “capacidade” de amamentar permitiu às mulheres negras o seu uso mercantil – “mercadoria escrava leiteira” (*Barbieri & Couto, 2012,p.67*).



**VOCÊ SE SENTIU DESCONFORTÁVEL COM  
O ATENDIMENTO QUE RECEBEU?**

**DENUNCIE!**

**É RELEVANTE EVIDENCIAR QUE MUITAS  
VEZES OS CRIMES APARECEM DE  
MANEIRAS BEM SUTIS OU  
MISTIFICADOS COMO “AJUDA”,  
O QUE DIFICULTA A COMPREENSÃO DO  
QUE ESTÁ OCORRENDO.**

**POR ISSO, É TÃO IMPORTANTE  
DENUNCIAR AS VIOLÊNCIAS E  
VIOLAÇÕES QUE PASSAMOS E NÃO  
NOS CALARMOS EM CASOS DE RACISMO  
E VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA**

# QUEM SOMOS

**Clarice Avila**, professora nas Redes públicas de Barra Mansa e Barra do Pirai, Doutoranda em Ciências Sociais, dirigente do Movimento Negro Unificado (MNU) e do Sindicato dos Profissionais de Educação (SEPE).

**Cléo Oliveira**, Mestranda em Políticas de Ações Afirmativas, Assistente social, pesquisadora bolsista Fiocruz.

**Cristiane Vicente**, doutoranda em Saúde Pública, enfermeira, assessora técnica na Superintendência de Promoção da Saúde -SMS/RJ.

**Evelin Dias**, Assistente social pela UERJ, Coordenadora municipal de cultura do MNU/RJ, cofundadora do Instituto de Ação Social de Esporte e Educação/ IASESPE, Integrante da Associação de Mulheres Negras Aqualtune, integrante da associação UBUNTO VERDE, que visa incentivar a agricultura urbano, integrante do grupo Artístico AMA (Arte Memória e Ancestralidade).

**Fátima Andrea Monteiro**, servidora da Área da Saúde Coletiva, graduanda em Sociologia, Coordenadora Nacional de Finanças do MNU, membra titular do Comitê Gestor do Cais do Valongo.

**Heitor Silva**, Dr. Planejamento Urbano UFRJ, economista, pesquisador bolsista Fiocruz.

**Laura Torres**, estudante de Ciências Políticas, doula, diretora presidente no Espaço Gaia.

**Leonardo Bueno**, Dr. Planejamento Urbano UFRJ, geógrafo, tecnólogo em Saúde Pública da Cooperação Social da Fiocruz.

**Melquizedeque Silva**, bacharel em Direito, Advogado, Dirigente municipal do MNU do Rio de Janeiro, Capital, como coordenador de organização, gestor do coletivo REDIJA A VIDA - rede de educação e de inclusão de jovens e adultos e de pré-vestibulares comunitários.

**Raquel Helena**, Advogada e Pedagoga, Especialista em Direito e Processo do Trabalho e Direito Previdenciário.

## Igualar favelas...

- ALVITO, Marcos. *As cores de Acari: uma favela carioca* – Rio de Janeiro: Editora – FGV, 2001.
- BRUM, Mario. *Breve História das Favelas Cariocas—das origens aos Grandes Eventos*. Maia, R. O Rio (Re) visto de suas margens. Rio de Janeiro: Letra Capital, p. 108–135, 2019.
- BURGOS, Marcelo. (1998) *Dos Parques Proletários ao Favela-Bairro: as políticas públicas nas favelas do Rio de Janeiro*. ZALUAR, A. E ALVITO, M. (Org.). *Um Século de Favela*. Rio de Janeiro, Ed. FGV, pp. 25–58.
- VALLADARES, Licia. *A gênese da favela carioca. A produção anterior às ciências sociais*. Revista brasileira de ciências sociais, v. 15, p. 05–34, 2000.
- MAIA, Flavia Neves; FERRAZ, Nicoli Santos; LEME, Fernando Betim Paes. *Histórico da representação das favelas cariocas em mapas Arquitetura Revista*, vol. 14, núm. 1, 2018, Enero–Junio, pp. 59–72 Unisinos. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=193656124006>
- MEIA HORA, *Mangueirinha de Caxias: de um pé de manga, a identidade de uma favela da Baixada Fluminense. Alô Comunidade*. 27 de set. 2020.
- NEMEZIO, Núbia França de Oliveira. OLIVEIRA, Fernanda Gomes de. *A representação das favelas no mapeamento e informação do turismo no Rio de Janeiro. IV Encontro da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo*. Porto Alegre, 2016.
- SILVA, Heitor. *Política e estruturação do território: PAC e UPPs no Complexo do Alemão*. Tese de Doutorado. Universidade Federal do Rio de Janeiro. 2015. Disponível em: <http://objdig.ufrj.br/42/teses/834509.pdf>
- SILVA, Heitor. *As ruínas da cidade industrial: resistência e apropriação social do lugar*. Dissertação de Mestrado, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2008. Disponível em: <http://objdig.ufrj.br/42/teses/704570.pdf>

## A periferia quer direito

- JESUS, Carolina Maria de. *Quarto de despejo: diário de uma favelada*. São Paulo. 10ª edição. Editora Ática. 2019
- FIOCRUZ. *Direito fundamental à saúde: condição para dignidade humana*. 07 dez. 2018. Disponível em: <https://www.icict.fiocruz.br/node/4874>. Acesso em: 17. out. 2023
- LIMA, Drielly de Souza. *O direito fundamental à saúde nas periferias e favelas*. <https://saudeglobal.org/o-direito-fundamental-a-saude-nas-periferias-e-favelas-de-drielly-de-souza-lima/> Acesso em: 16.out.2023
- *Coletânea direito à saúde*. Vol. 1 Institucionalização. Org. Alethele de oliveira Santos; Luciana Tolêdo Lopes. Brasília (DF). CONASS. 2018. 320p. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/coletanea\\_direito\\_saude\\_institucionalizacao\\_v1.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/coletanea_direito_saude_institucionalizacao_v1.pdf)
- *A saúde de quem vive em favelas: Os barracos escondem desafios únicos à saúde, que finalmente foram alvo de um estudo. É hora de discutirmos o bem-estar físico dos moradores da periferia*. Por Karolina B. Disponível em : <https://saude.abril.com.br/medicina/a-saude-de-quem-vive-em-favelas/> Acesso em 18 de out. 2023
- *Formação de agentes populares: o povo cuidando do povo, em defesa dos seus direitos* / Coordenadores: Lívia Milena Barbosa de Deus e Mélo... [et al.]\_ Cruz das Almas, BA: EDUFRB, 2021. 99p.; il.
- *Competências Requeridas para os Promotores de Saúde Marcia Bandini Ana Claudia Camargo Germani* . Disponível em: [https://www.anamt.org.br/site/upload\\_arquivos/artigos\\_marcia\\_bandini\\_11620151450457055475.pdf](https://www.anamt.org.br/site/upload_arquivos/artigos_marcia_bandini_11620151450457055475.pdf). Acesso em: 17.out. 2023
- LIMA, FÁTIMA; GAUDENZI, PAULA. *Racismo, Iniquidades Raciais e Subjetividade* – Ver, dizer e fazer. Saúde Soc. São Paulo, v.32, n.2, e230313pt, 2023
- FANON, FRANTZ. *Pele negra, máscaras brancas* / Frantz Fanon ; tradução de Renato da Silveira.

# Racismo e intolerância

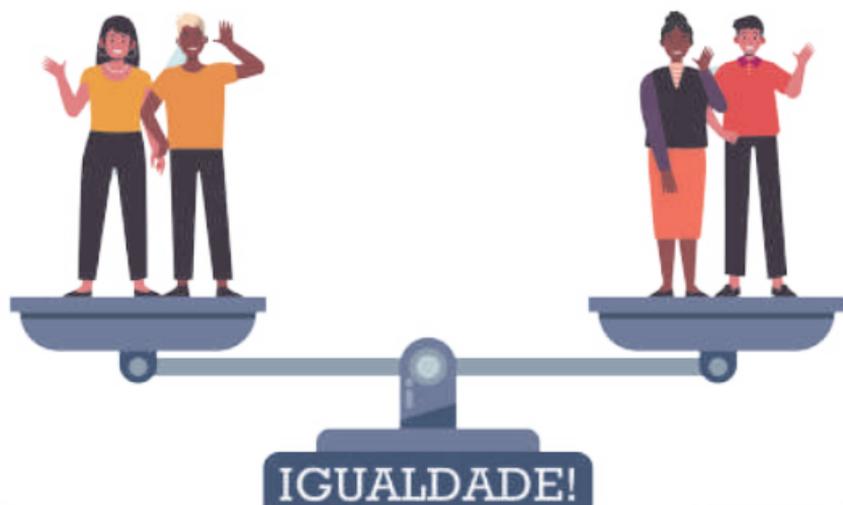
- FERNANDES, Cláudio. "O reino de Axum"; Brasil Escola. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/historiag/o-reino-axum.htm>. Acesso em 20 de outubro de 2023.
- IMBROISI, Margaret; MARTINS, Simone. Igrejas de Pedra da Etiopia. História das Artes, 2023. Disponível em: <https://www.historiadasartes.com/sala-dos-professores/igrejas-de-pedra-da-etiofia/>. Acesso em 20 Oct 2023.
- BEZERRA, Juliana. Mouros. Toda Matéria, [s.d.]. Disponível em: <https://www.todamateria.com.br/mouros/>. Acesso em: 20 out. 2023
- FERNANDES, Cláudio. "Queda de Constantinopla em 1453"; Brasil Escola. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/historiag/queda-constantinopla-1453.htm>. Acesso em 20 de outubro de 2023.
- Veja mais sobre "Guerras de Reconquista da Península Ibérica" em: <https://brasilecola.uol.com.br/guerras/guerras-reconquista-peninsula-iberica.htm>
- Szczepanski, Kallie. "Quem eram os sarracenos?" ThoughtCo, 5 de abril de 2023, [thinkco.com/who-were-the-saracens-195413](https://www.thoughtco.com/who-were-the-saracens-195413).
- SILVA, Daniel Neves. "Iluminismo"; Brasil Escola. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/historiag/iluminismo.htm>. Acesso em 20 de outubro de 2023.
- Disponível em: <https://www.vaticannews.va/pt/papa/news/2023-03/doutrina-descoberta-nota-desenvolvimento-humano-integral-cultura.html>
- [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lim/lim2040.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim2040.htm)
- RODRIGUES, Lucas de Oliveira. "Raça e etnia"; Brasil Escola. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/sociologia/raca-etnia.htm>. Acesso em 20 de outubro de 2023.
- DIAS, Dayane Júlia Carvalho. O comportamento da mortalidade no Rio Grande do Norte entre 1801 e 1870. 2016. 51f. Dissertação (Mestrado em Demografia) – Centro de Ciências

Exatas e da Terra, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2016.

- [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lim/LIM3270.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM3270.htm)
- <https://www.gov.br/palmares/pt-br/assuntos/noticias/teatro-experimental-do-negro-ten>
- <https://www.politize.com.br/movimento-negro/>
- <https://www.aconjurpr.com.br/noticias/os-fatores-da-desigualdade-e-da-injustic>
- [https://www.geledes.org.br/entenda-o-que-foi-a-frente-negra-movimento-pioneiro-criado-ha-90-anos/?amp=1&gclid=CjwKCAjws9ipBhB1EiwAccEi1BAmmmGDDK2tMUL0o3QziK2Y-EVVy0EVomK\\_fgKDRH5OfnZKi49haRoChFIQAvD\\_BwE](https://www.geledes.org.br/entenda-o-que-foi-a-frente-negra-movimento-pioneiro-criado-ha-90-anos/?amp=1&gclid=CjwKCAjws9ipBhB1EiwAccEi1BAmmmGDDK2tMUL0o3QziK2Y-EVVy0EVomK_fgKDRH5OfnZKi49haRoChFIQAvD_BwE)
- <https://ipcnbrasil.org/quem-somos/> <https://riononwatch.org.br/?p=53731#:~:text=O%20PVNC%20foi%20criado%20e,fundando%20a%20Educafro%2C%20em%201997.>
- [https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_saude\\_populacao\\_negra\\_3d.pdf](https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_populacao_negra_3d.pdf)



- Gomes L. Escravidão. Rio de Janeiro: Globo; 2019.
- Seyferth G. A invenção da raça e o poder discricionário dos estereótipos. Anu Antropol. 2018;18(1):175–203 [acesso em 11 ago 2020]. Disponível em: Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/anuarioantropologico/article/view/6581> » <https://periodicos.unb.br/index.php/anuarioantropologico/article/view/6581>



- Almeida RF. A ressignificação do mito de origem da favela pela arte de Maurício Hora. *Periódico Espaço e Cultura*. 2019;(46):45–60. doi: 10.12957/espacoecultura.2019.48848  
» doi: 10.12957/espacoecultura.2019.48848
- United Nations Development Programme. Human development report 2019: beyond income, beyond averages, beyond today: inequalities in human development in the 21st century. New York: UNDP; 2019.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil: notas técnicas [Estudos e Pesquisas, Informação Demográfica e Socioeconômica, nº 41]. Rio de Janeiro: IBGE; 2019.
- Freyre G. Casa-grande & senzala. Rio de Janeiro: José Olympio; 1969.
- <https://vidalink.com.br/blog/os-impactos-do-racismo-estrutural-na-saude-e-bem-estar-da-populacao-negra/>
- <https://www.brasildefato.com.br/2022/07/06/qual-o-impacto-do-racismo-no-acesso-da-populacao-negra-a-saude>
- <https://www.scielo.br/j/rbem/WXBd8cr76HZw9MhrcYNwMtP/>

# CONTATOS DE UTILIDADE PÚBLICA: QUEM DEVO PROCURAR?

## REDES SOCIAIS E COMUNICAÇÃO PARA PROTEÇÃO DE MORADORES

Quais Órgãos Públicos acessar  
em caso de emergência:

- 1. Corregedoria da Polícia Civil** – Rua da Relação, 42, Centro, RJ  
Tel.: (21) 2332-9733/9734/9735;
- 2. Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro** – Av. Marechal  
Câmara, 314, Centro, Rio de Janeiro – Tel.: (21) 2332-6224 /  
*Atendimento ao Cidadão*: 129.
- 3. Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro** – Av. Marechal  
Câmara, 370, Centro, Rio de Janeiro – Tel.: (21) 2550-9050.
- 4. Central de Atendimento ao Cidadão da Polícia Civil – CAC** –  
Rua Carmo Neto, s/n, Cidade Nova – Tel.: (21) 2334-8823 /  
8835 ou 2276-6497.
- 5. Corregedoria da Polícia Militar** – Rua Evaristo da Veiga, 78,  
Centro, Rio de Janeiro – Tel.: (21) 2725-9098 ou 97598-4593  
(inclusive via zap).
- 6. Ouvidoria da Polícia Militar** – Rua Evaristo da Veiga, 78, Centro,  
Rio de Janeiro – Tel.: (21) 2334-7599.
- 7. Disque-Denúncia** – (21) 2253-1177.
- 8. Comissão de Direitos Humanos da ALERJ** – Rua Dom Manuel,  
s/n. – sala: T 04 – Tel: (21) 2588-1000/1268 – Presidente  
Renata Souza.
- 9. Comissão de Saúde da ALERJ** – Rua Dom Manuel, s/n. – sala:  
407 – Tel: (21) 2588-1000/1618 – Presidente Martha Rocha.

- 10. Comissão de Segurança Pública da ALERJ** – Rua Dom Manuel, s/n. – sala: 508 – Tel: (21) 2588-1000/1332 – Presidente Delegado Carlos Augusto.
- 11. Comissão de Representação para Acompanhar o Cumprimento das Leis da ALERJ (CUMPRA-SE)** – Rua Dom Manuel, s/n. – sala: 402 – Presidente Carlos Minc.
- 12. Comissão de Direitos Humanos da Câmara de Vereadores do RJ** – Praça Floriano, s/n – Tel.: (21) 3814-1357 – sala 405 – Presidente Teresa Bergher.
- 13. Comissão de Direitos dos Idosos da Câmara de Vereadores do RJ** – Praça Floriano, s/n – Tel.: (21) 3814-2539 – sala 602 – Presidente Marcelino de Almeida.
- 14. Comissão de Direitos dos Animais da Câmara de Vereadores do RJ** – Praça Floriano, s/n – Tel.: (21) 4814-2005 – sala 504 – Presidente Luis Carlos.
- 15. Org.de Direitos Humanos Projeto Legal** – Rua Uruguaiana, 10, sala 1601 – Tel.: (21) 2507-6464.
- 16. Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Nova Iguaçu** – Rua Dom Adriano Hipólito, 8, Moquetá – Nova Iguaçu – Tel.: (21) 2767-1572.
- 17. Centro de Estudos de Segurança e Cidadania / UCAM** – Rua da Assembleia, 10, sala 810, Centro, Rio de Janeiro. Tel.: (21) 2531-2033/2232-0007.
- 18. Centro de Justiça Global** – Avenida Beira Mar, 406, sala 1207. Tel.: (21) 2544-2320 – Centro, Rio de Janeiro.
- 19. Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil** – Tel.: (21)272-2042/2043.

- 20. CENTRAL 1746:** Você pode ligar 1746 ou acessar o aplicativo. Este é um canal possui uma área específica para receber denúncias relacionadas a todos os tipos de violência no cenário obstétrico que ocorreram nas unidades de saúde do município do Rio de Janeiro.
- 21. DISQUE 100:** Serviço de denúncias de violações de direitos humanos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Funciona 24 horas por dia, todos os dias, incluindo sábados, domingos e feriados
- 22. SITE VIOLENCIAOBSTETRICAFALE.COM.BR:** Ele foi construído a partir de uma parceria da Associação de Doulas do Estado do Rio de Janeiro com a Defensoria Pública. Este canal é exclusivo para denúncias relacionadas a todos os tipos de violência no cenário Obstétrico.
- 23. NUDEM:** Núcleo Especial de Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM), faz parte da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e pode ser acionado através do Disque 129.
- 24. OUVIDORIAS:** Absolutamente todas as unidades de saúde, sejam elas públicas ou privadas, têm ouvidorias para receber denúncias e reclamações sobre os serviços prestados. Procure a da sua maternidade e registre a queixa!
- 25. DECRADI:** A Delegacia de Combate a Crimes de Racismo e Intolerância é especializada em crimes raciais e intolerância, a mesma fica localizada na Rua do Lavradio, nº 155, Lapa – Rio de Janeiro, e possui uma equipe preparada para receber denúncias de racismo e também injúria racial.

# CANAIS DE DENÚNCIAS

## RACISMO E INTOLERÂNCIA RELIGIOSA

### Delegacia de Combate a Crimes Raciais e Delitos de Intolerância

• **(DECRADI)**. A delegacia funciona no Centro do Rio (R. do Lavradio, 155) e os registros podem ser feitos presencialmente ou pelo *e-mail*: [decradipcerj@gmail.com](mailto:decradipcerj@gmail.com). O cidadão também pode denunciar pela Delegacia Online da Secretaria de Estado de Polícia Civil

Site: [www.delegaciaonline.pcivil.rj.gov.br](http://www.delegaciaonline.pcivil.rj.gov.br)

• **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos**, possui a “*Superintendência de Promoção da Liberdade Religiosa*”, que pode ser acessada por meio do **Disque Direitos Humanos** (0800 023 4567) ou presencialmente, na sede localizada no prédio da Central do Brasil (Praça Cristiano Ottoni, s/nº, 7º andar).

Fonte: [www.policiaivilrj.net.br/noticias.php?id=16391](http://www.policiaivilrj.net.br/noticias.php?id=16391)

### • **NUCORA – NÚCLEO DE COMBATE AO RACISMO E À DISCRIMINAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Atua na defesa individual e coletiva dos cidadãos cujos direitos tenham sido violados em razão de sua origem, cor, identidade étnico-racial, nacionalidade ou orientação religiosa.

Damesma forma, o **Nucora** tem por função provocar e fiscalizar o desenvolvimento de políticas públicas destinadas a reduzir as desigualdades étnico-raciais. Além disso, a Coordenação do Nucora tem a função de auxiliar e dar suporte aos Defensores Públicos em atuação em todo o Estado do Rio de Janeiro nos casos que cuidem de assuntos relacionados à igualdade racial.

O núcleo conta ainda com uma equipe técnica multidisciplinar, composta por profissionais da psicologia e do serviço social, que produzem documentos técnicos para instruir ações judiciais e procedimentos extrajudiciais, atuam no fortalecimento da rede de serviços de proteção e permitem a produção de conhecimento multidisciplinar sobre o acesso à justiça dos grupos discriminados em razão de sua origem, cor, identidade étnico-racial, nacionalidade ou orientação religiosa.

Av. Rio Branco, 147, 12º Andar, Sl 1501, Centro, Rio de Janeiro – RJ,  
*Email:* [nucora@defensoria.rj.def.br](mailto:nucora@defensoria.rj.def.br)

*Observação:* Para solicitar o agendamento do seu atendimento presencial e Atendimento Remoto

*Fonte:* [www.defensoria.rj.def.br/Cidadao/NUCORA](http://www.defensoria.rj.def.br/Cidadao/NUCORA)

## **ATENDIMENTO À TODOS OS TIPOS DE VIOLÊNCIA:**

### **• Ministério Público – NAV – Núcleo de Apoio às Vítimas**

*Email:* [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br)

O Núcleo de Apoio às Vítimas – NAV, integra a Coordenação de Promoção dos Direitos das Vítimas– CDV, surge acompanhando o movimento nacional e internacional de cuidados com as vítimas de crimes.

Constituído por equipe multidisciplinar, o NAV tem por objetivo, dentre outros, atender as vítimas de infrações penais, atos infracionais, desastres naturais, calamidades públicas e graves violações de direitos humanos, e de seus familiares no Estado do Rio de Janeiro, por solicitação de Promotores de Justiça aos Órgãos que tenham contato com as vítimas ou da própria vítima, viabilizando o acesso e efetivação aos seus direitos em decorrência do ato criminoso.

*Fonte:*

**1** – [www.mprj.mp.br/conheca-o-mprj/areas-de-atuacao/nucleos-de-atuacao/nucleo-de-apoio-as-vitimas](http://www.mprj.mp.br/conheca-o-mprj/areas-de-atuacao/nucleos-de-atuacao/nucleo-de-apoio-as-vitimas)

**2** – [www.mprj.mp.br/conheca-o-mprj/areas-de-atuacao/nucleos-de-atuacao/adhm](http://www.mprj.mp.br/conheca-o-mprj/areas-de-atuacao/nucleos-de-atuacao/adhm)

### **• Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Tel: 129 (24h)**

*Site:* [www.defensoria.rj.def.br/Cidadao/Atendimento-On-line](http://www.defensoria.rj.def.br/Cidadao/Atendimento-On-line)

## **LGBTFOBIA**

### **• NUDIVERSIS – NÚCLEO DE DEFESA DOS DIREITOS HOMOAFETIVOS E DIVERSIDADE SEXUAL** – Av. Rio Branco, 147, 12º Andar, Centro, Rio de Janeiro – *Email:* [nudiversis@defensoria.rj.def.br](mailto:nudiversis@defensoria.rj.def.br)

*Observação:* Marcação de Atendimento Presencial e Atendimento Remoto – Telefone: (21) 2332-6186

*Site:* <https://atc-rio.org.br/servicos/atendimento-social/>

### **• Rio Sem LGBTIfobia (Localizado no E.F. Central do Brasil – Estação D. Pedro II)**

Prédio da Central do Brasil – Prç. Cristiano Ottoni, s/n – 7º andar –  
Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20080-102  
Tel.: 0800 023 4567

- **Associação Nacional de Travestis e Transexuais**  
**CVV – Centro de Valorização da Vida** – Telefone: 188  
Fonte: <https://antrabrazil.org/cartilhas/>

## **VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER**

- **Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos** – dentro do portal Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.  
*Site:* <http://www.disque100.gov.br/>  
*Disque:* 100  
*Fonte:* [www.gov.br/mdh/pt-br/ondh/](http://www.gov.br/mdh/pt-br/ondh/)
- **DGPAM – Departamento-Geral de Polícia de Atendimento à Mulher** – R.da Relação, 42 – 11º andar – Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP.: 20231-014  
*Responsável:* Delegada de Polícia Gabriela Von Beauvais da Silva  
*Tel.:* (21) 2334-9749 / 2334-9814 –  
*Site:* [www.delegaciaonline.pcivil.rj.gov.br/](http://www.delegaciaonline.pcivil.rj.gov.br/)  
[http://www.policiacivilrj.net.br/atendimento\\_a\\_mulher.php](http://www.policiacivilrj.net.br/atendimento_a_mulher.php)
- **Departamento Geral de Polícia de Atendimento à Mulher (DGPAM)**  
Para denúncia de violência doméstica e familiar e/ou solicitação de Medida Protetiva de Urgência. Disque: 197

## **CRIMES CIBERNÉTICOS**

- **ONG Safernet**, possui uma parceria com o Ministério Público Federal (MPF), e recebem diariamente pela Central Nacional de Denúncias milhares de notificações de Crimes Cibernéticos.  
*Site:* [www.new.safernet.org.br/denuncie](http://www.new.safernet.org.br/denuncie)

## **VIOLÊNCIA POLÍTICA**

- **Treta aqui** – É voltado para denúncias de preconceitos e violência política nas redes sociais  
*Site:* [www.tretaqui.org/](http://www.tretaqui.org/)



## **VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS**

- **Proteja Brasil** – foi criado para denunciar atos de violência contra crianças e adolescentes.

*Site:* [www.protejabrasil.com.br/](http://www.protejabrasil.com.br/)

## **SAÚDE – NEGATIVA DE NOTIFICAÇÃO**

- **OUVIDORIA – SECRETARIA DE SAÚDE – Governo do Estado do Rio de Janeiro** – segunda à sexta, de 09h às 17h. R. México, 128, sl 514, Centro, Rio de Janeiro / RJ, CEP 20.031-142 – <https://www.saude.rj.gov.br/ouvidoria/participe/2023/05/atendimento-presencial-da-ouvidoria-rua-mexico-128-sala-514-centro-rio-de-janeiro>

- **CENTRAL DE ATENDIMENTO  
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

*Reclamação:* 1746

*Fonte:* [www.1746.rio/hc/pt-br/articles/13790696897051-Reclama%C3%A7%C3%A3o#:~:text=Reclama%C3%A7%C3%A3o%20E2%80%93%20Portal%20Rio%201746](http://www.1746.rio/hc/pt-br/articles/13790696897051-Reclama%C3%A7%C3%A3o#:~:text=Reclama%C3%A7%C3%A3o%20E2%80%93%20Portal%20Rio%201746)

## **CRIANÇA**

- **Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente – RJ**  
Praça Cristiano Ottoni, s/n – 7º andar, sala 708, Central do Brasil  
– Rio de Janeiro – RJ, Rio de Janeiro, RJ, Brasil. Tel: (21) 2334–5162;  
*E-mail:* cedcaa.rj@gmail.com; site: cedca.rj.gov.br

## **ENDEREÇOS**

### **ONSELHOS TUTELARES**

- **CONSELHO TUTELAR – CENTRO**

R. Rua República do Líbano 54 – Centro

*Email:* conselhotutelar1.centro@hotmail.com

*Tel.:* 2213–3085 / 2233–3166

*Telefone do Plantão 24h:* (021) 98909–1445

*Bairros de abrangência:* Aeroporto, Bairro de Fátima, Benfica, Cais do Porto, Caju, Castelo, Catumbi, Centro, Cidade Nova, Estácio, Mangueira, Paquetá, Praça Mauá, Rio Comprido, Santa Teresa, Santo Cristo, São Cristóvão, Saúde, Triagem, Vasco da Gama e Gamboa.

- **CONSELHO TUTELAR – ZONA SUL**

R. São Salvador, 56, Laranjeiras. CEP.: 22.231–130

*Email:* ctzonasul02@gmail.com.br

*Tel.:* 2551–5143 / 2554–8295

*Telefone do Plantão 24h:* (021) 98909–1469

*Bairros de abrangência:* Glória, Catete, Flamengo, Botafogo, Copacabana, Laranjeiras, Humaitá, Cosme Velho, Leme, Praia Vermelha, Ipanema e Urca.

- **CONSELHO TUTELAR – VILA ISABEL**

R. Desembargador Isidro, 48, Tijuca. CEP.: 20.521–160.

*Email:* conselhotutelar3.vilaisabel@hotmail.com

*Tel.:* 2214–3480

*Telefone do Plantão 24h:* (021) 98909–1474

*Bairros de abrangência:* Aldeia Campista, Alto da Boa Vista, Andaraí, Grajaú, Maracanã, Praça da Bandeira, Tijuca e Vila Isabel.

• **CONSELHO TUTELAR – MÉIER**

R. Vinte e Quatro de Maio, 931 – 2º Andar  
Engenho Novo, Rio de Janeiro – RJ, CEP.: 20950-092.

*Email:* conselhotutelar4meier@hotmail.com

*Tel.:* 2593-7750 / 2593-7648

*Telefone do Plantão 24h:* (021) 98909-1433

*Bairros de abrangência:* Água Santa, Rocha, Sampaio, Engenho Novo, Engenho de Dentro, Encantado, Lins de Vasconcellos, Méier, Cachambi, São Francisco Xavier, Riachuelo, Pilares, Piedade, Abolição e Todos os Santos.

• **CONSELHO TUTELAR – RAMOS**

R. Professor Lace, 57 – Ramos. CEP.: 21060-120

*Email:* conselhoderamos@hotmail.com

*Tel.:* 2573-0132 / 2573-8715

*Telefone do Plantão 24h:* (021) 98909-1457

*Bairros de abrangência:* Brás de Pina, Cordovil, Jardim América, Manguinhos (Av. dos Democráticos), Olaria, Parada de Lucas, Penha, Penha Circular, Ramos e Vigário Geral.

• **CONSELHO TUTELAR – MADUREIRA**

Av. Ministro Edgard Romero, 400, Madureira, Rio de Janeiro.  
CEP.: 21360-200

*Email:* conselhotutelar6.1madureira@hotmail.com

*Tel.:* 2482-3678 / 2482-3621

*Telefone do Plantão 24 h:* (021) 98909-1447

*Bairros de abrangência:* Bairro Araújo, Bento Ribeiro, Campinho, Cascadura, Cavalcante, Colégio, Engenheiro Leal, Irajá, Honório Gurgel, Madureira, Magno, Marechal Hermes, Oswaldo Cruz, Quintino Bocaiúva, Rocha Miranda, Turiaçu, Vaz Lobo, Vicente de Carvalho, Vila da Penha, Vila Cosmos e Vista Alegre.

• **CONSELHO TUTELAR – JACAREPAGUÁ**

Est. Rodrigues Caldas, 3.400, sl 204 – Taquara  
Prédio da Adm. – Colônia Juliano Moreira. CEP.: 22.713-375

*Email:* conselhotutelar7.jacarepagua@hotmail.com,

*Tel.:* 3347-3238 / *Telefone do Plantão 24h:* (021) 98909-1444

*Bairros de abrangência:* Anil, Cidade de Deus, Curicica, Gardênia Azul e Jacarepaguá.

• **CONSELHO TUTELAR – BANGU**

R. Silva Cardoso, 349 / salas 8 e 9, Bangu – CEP.: 21.810-031  
*Email:* ct08bangu@gmail.com – *Tel.:* 3332-3744 / 3332-0095  
*Telefone do Plantão 24h:* (021) 98909-1455  
*Bairros de abrangência:* Bangu, Vila Kennedy, Senador Câmara e Gericinó.

• **CONSELHO TUTELAR – CAMPO GRANDE**

R. Carlos da Silva Costa, 32 – Campo Grande – CEP.: 23050-260  
*Email:* conselho09campogrande@gmail.com  
*Tel.:* 3394-2447 / *Telefone do Plantão 24h:* (021) 98909-1428  
*Bairros de abrangência:* Campo Grande, Cosmos, Inhoaíba, Mendanha, Monteiro, Rio da Prata, Santíssimo e Senador Augusto Vasconcelos.

• **CONSELHO TUTELAR – SANTA CRUZ**

R. Lopes de Moura, 58, Santa Cruz – CEP.: 23.515-020  
*E-mail:* conselhotutelarsantacruz.10@gmail.com  
*Tel.:* 3395-0988 / 3395-2623  
*Telefone do Plantão 24h:* (021) 98909-1440  
*Bairros de abrangência:* Paciência, Santa Cruz, Sepetiba e Nova Sepetiba.

• **CONSELHO TUTELAR – BONSUCESSO**

R. da Regeneração, 654, Bonsucesso – CEP.: 21.040-170  
*Email:* conselhodebonsucesso@hotmail.com  
*Tel.:* 2573-1013 / 2562-3100 / 97340-1559  
*Telefone do Plantão 24h:* (021) 98909-1432  
*Bairros de Abrangência:* Bonsucesso, Cidade Universitária, Complexo da Maré e Manguinhos (Leopoldo Bulhões).

• **CONSELHO TUTELAR – COELHO NETO**

(CIEP Antônio Candeia Filho)

Av. Brasil, s/nº, Coelho Neto – CEP.: 21.530-000  
*Email:* ct12.rj@gmail.com – *Tel.:* 3372-0999  
*Telefone do Plantão 24h:* (21) 98909-1422  
*Bairros de Abrangência:* Acari, Coelho Neto, Costa Barros, Guadalupe, Barros Filho, Anchieta, Parque Anchieta, Mariópolis, Parque Columbia, Pavuna e Ricardo de Albuquerque.

• **CONSELHO TUTELAR – SÃO CONRADO / ROCINHA**

Av. Niemeyer, 776, 14.º Andar, São Conrado – CEP.: 22.450-221

*Email:* ct13.rocinha@gmail.com

*Tel.:* 3322-1552

*Telefone do Plantão 24h:* (021) 98909-1462

*Bairros de Abrangência:* Gávea, Leblon, Lagoa, Jardim Botânico, Rocinha, São Conrado e Vidigal.

• **CONSELHO TUTELAR – INHAÚMA**

(XII Região Administrativa)

Est. Adhemar Bebiano, 3.151, Inhaúma – CEP.: 20.765-170

*Email:* conselhotutelar14.inhauma@hotmail.com

*Tel.:* 3273-1861- *Telefone do Plantão 24h:* (021) 98909-1435

*Bairros de Abrangência:* Complexo do Alemão, Jacaré, Jacarezinho, Maria da Graça, Del Castilho, Engenho da Rainha, Tomás Coelho, Vieira Fazenda, Higienópolis e Inhaúma.

• **CONSELHO TUTELAR – GUARATIBA**

R. Pedra Bela, 435, Pedra de Guaratiba – CEP.: 23025-270

*Email:* ct15guaratiba@gmail.com

*Tel.:* 3108-0078 / 98909-1459

*Telefone do Plantão 24h:* (021) 98909-1421

*Bairros de Abrangência:* Guaratiba, Morro da Pedra, Pedra de Guaratiba, Estrada de Guaratiba, Praia do Aterro, Ilha de Guaratiba e Barra de Guaratiba.

• **CONSELHO TUTELAR – BARRA E RECREIO**

(Anexo a Escola Municipal República da Colômbia

/ Em frente ao Condomínio Riviera Del Fiori)

R. Rosalina Brand, 200, Barra da Tijuca – CEP.: 22.631-260

*Email:* ct16barradatijuca@gmail.com

*Tel.:* 3221-2749

*Telefone do Plantão 24h:* (021) 98482-3052

*Bairros de Abrangência:* Recreio dos Bandeirantes, Piabas, Joá, Itanhangá, Vargem Grande, Vargem Pequena, Camorim e Barra da Tijuca.

- **CONSELHO TUTELAR – REALENGO**

CIEP Thomas Jefferson

Est. do Engenho Novo, S/N. Realengo (ref: Av Brasil, 28.893, em frente ao Conjunto FUMACÊ) – CEP.: 21.730-320

*E-mail:* ct17realengo@gmail.com

*Tel.:* 3467-9888 / 3121-7571

*Telefone do Plantão 24h:* (021) 98482-2809

*Bairros de Abrangência:* Campos dos Afonsos, Deodoro, Jardim Sulacap, Magalhães Bastos, Padre Miguel, Realengo e Vila Militar

- **CONSELHO TUTELAR – TAQUARA**

Est. do Tindiba, 2.527, Taquara. CEP.: 22.730-261

*Tel.:* 3096-1774 / 3096-1783

*Email:* ct18taquara@gmail.com

*Telefone do Plantão 24h:* (021) 97311-6629

*Bairros de Abrangência:* Freguesia, Pechincha, Tanque, Taquara, Praça Seca e Vila Valqueire

- **CONSELHO TUTELAR – ILHA DO GOVERNADOR**

Av. Paranapuã, 941 – Tauá – CEP.: 21910-004

*Email:* conselhoilha@gmail.com

*Tel.:* 2084-8847 / 97313-1063

*Telefone do Plantão 24h:* (021) 98909-1420

*Bairros de Abrangência:* Bancários, Cacua, Cocotá, Freguesia, Galeão, Jardim Carioca, Jardim Guanabara, Moneró, Pitangueiras, Portuguesa, Praia da Bandeira, Ribeira, Tauá e Zumbi.

## **MULHERES**

Saiu a Maria da Penha Virtual. É possível pedir medida protetiva online: [www.3.tjrj.jus.br/mariapenhavirtual/](http://www.3.tjrj.jus.br/mariapenhavirtual/)

## **REDE ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

- **Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres/SPM-Rio**

Prç. Pio X, n119, 7º andar, Centro – Rio de Janeiro CEP.: 20.040-020

*Tel.:* 2976-7455

- **Centro Especializado de Atendimento à Mulher Chiquinha Gonzaga**  
R. Benedito Hipólito, 125 – Praça Onze – Centro – Rio de Janeiro  
CEP: 20.211-130- Tel./Fax.: 2517-2726
- **Centro Integrado de Atendimento à Mulher (CIAM) MÁRCIA LYRA**  
R. Regente Feijó, nº 15, Centro/Rio de Janeiro – CEP: 20.060-060  
Tel.: (21) 2332-7199 / 2332-7200
- **Centro de Referência de Mulheres da Maré Carminha Rosa**  
R. 7, s/nº, Vila do João – Maré (Anexo ao Posto de Saúde)  
Tel./Fax: 3104-9896/ 3104-5170  
*Funcionamento:* 2ª à 5ª feira, de 9:00h às 16:00 horas
- **Centro de Referência para Mulheres Suely Souza de Almeida.**  
Prç. Jorge Machado Moreira, 100 – Cidade Universitária – RJ –  
CEP 21941-598- Telefones 3938-3773 – 3938-3720
- **Casa da Mulher de Manguinhos**  
Av. Dom Hélder Câmara, nº 1184/Casa de Tijolos  
Tel.: 2334-8913 / 2334-8914  
*Atendimento:* de segunda a quinta, de 9h às 17h
- **Casa Abrigo Lar da Mulher** (Endereço sigiloso)  
Triagem realizada pelo Centro Especializado de Atendimento à  
Mulher vítima de violência.
- **Casa Abrigo Cora Coralina** (Endereço sigiloso)  
Triagem realizada pelo Centro Especializado de Atendimento à  
Mulher vítima de violência.
  
- **DISQUE MULHER**  
Rua Regente Feijó, 15, Centro/RJ- (21) 2332-8249
- **DISQUE ASSEMBLÉIA DIREITOS DA MULHER**  
08002820119 – *E-mail:* cddm@alerj.rj.gov.br
- **DISQUE DENÚNCIA** – *E-mail:* misiji@gmail.com- (21) 2253-1177
- **DEAM Centro** – Av. Visconde do Rio Branco, 12, Centro  
*Referência:* perto da Praça Tiradentes  
*Plantão:* (21) 2334-9859 / 3657-4323 – *Fax:* (21) 2332-9996
- **DEAM LEGAL Oeste** – R. Cesário de Melo, 4138 – Campo Grande  
CEP: 23050-100- Telefone: (21) 2333-6941 / 2333-6944 /  
2333-6940 / 2332-7588 / 2332-7537 / 2332-7549 / 2332-  
7548 / 2333-6944 Fax: 2332-7588
- **DEAM LEGAL Jacarepaguá** – Rua Henriqueta, 197 – Tanque  
*Referência:* R. do Posto de Saúde, do Corpo de Bombeiros  
e da CEDAE – Telefone Plantão: (21) 2332-2578/2574

- **NUAM Complexo do Alemão– 45ª DP – Complexo do Alemão**  
R. Nova, s/nº, Itararé – (entrada pela Estação Itararé do Teleférico)  
Tel.: 3885-4486
- **NUAM Rocinha – 11ª DP – Rocinha** – R. Bertha Lutz, 84 – São Conrado  
Tel.: 2334-6772
- **NUAM Santa Cruz – 36ª DP – Santa Cruz** – Av. D. João VI, 67  
*Plantão:* 2333-7246
- **I Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher**  
Lâmina 2 do Complexo do Judiciário  
Av. Erasmo Braga, 115, 12º, s/ 1204 – Tel.: (21) 3133-3820
- **II Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher**  
R. Carlos da Silva Costa, 141, Bloco III, Térreo, Centro, Campo Grande – CEP.: 23050-230  
*Secretaria:* Telefone: (21) 3407-9731 / 3407-9732
- **III Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher**  
R. Professora Francisca Piragibe, 80 – Taquara – Jacarepaguá  
CEP.: 22710-195 – Tel.: 2444-8171
- **IV Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher**  
R. 12 de Fevereiro, s/nº Bangu – CEP: 21.810-050  
Tel.: (21) 3338-2030/3338-2031
- **V Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher**  
Av. Erasmo Braga, 115 – 12º andar – sala 1204 – Centro – Rio de Janeiro – CEP: 20.020-903 – Tel.: (21) 3133-3938-3133-3939
- **VI Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher**  
Fórum Regional da Leopoldina: R. Filomena Nunes, 1071, SI 106, Olaria – CEP.: 21021-380  
*Secretaria:* Telefone: (21) 3626-4200/4371/4372
- **CEJEM – Comissão Judiciária de Articulação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
Av. Erasmo Braga, 115 – Lâmina I – Sala 905. Castelo Rio de Janeiro/RJ – Tel.: 3133-2996 – Fax: 3133-3309
- **CEJUVIDA Central Judiciária de Abrigamento Provisório da Mulher Vítima de Violência Doméstica**  
*Plantão Judiciário:* Rua Rodrigues Alves, 731 – Centro  
Entrada pela Av. Binário do Porto  
Tel. (21) 3133-3894 / (21) 3133-4144

• **NUDEM (Núcleo de Defesa dos Direitos da Mulher)**

R. do Ouvidor, 90, 4º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ  
Tel.: 2332-6371 – *Atendimento:* de segunda a quinta, das 10h às 16h  
*Email:* nudem@dpge.rj.gov.br

**DEFENSORIA PÚBLICA**

*Sede:* Av. Marechal Câmara, 314  
*Site:* www.dgpe.rj.gov.br  
*E-mail:* dgpe@dgpe.rj.gov.br  
*Ouvidoria:* 0800 282 2279

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

- **6ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva – Cidadania** – Av. Nilo Peçanha 26, 4º andar – Centro – Tel.: 2222-5196
- **Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Violência Doméstica contra a Mulher** – Tel.: 2262-1776

**HOSPITAL ESPECIALIZADO**

• **Hospital Maternidade Fernando Magalhães**

Unidade de saúde do município do Rio de Janeiro, referência para a realização do aborto legal. Funciona 24h  
R. General José Cristino, 87, São Cristóvão  
Tel.: (21) 3878-1498 / 3878-2327

**HOSPITAIS DE EMERGÊNCIA QUE ATENDEM VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL**

- **Hospital Municipal Souza Aguiar** – Pça. da República, 111 – Centro, Rio de Janeiro, RJ
- **Hospital Maternidade Oswaldo Nazareth** – Praça XV de Novembro, 04 – Fundos da Praça XV – Rio de Janeiro, RJ
- **Hospital Maternidade Maria Amélia Buarque de Hollanda** – R. Moncorvo Filho, 67 – Centro, Rio de Janeiro, RJ
- **Hospital Municipal Miguel Couto** – Rua Mário Ribeiro, 117 – Gávea, Rio de Janeiro, RJ
- **Hospital Municipal Paulino Werneck** – Estrada da Cacuia, 745 – Ilha do Governador, Rio de Janeiro, RJ
- **Hospital Municipal Salgado Filho** – R. Arquias Cordeiro, 370 – Méier, Rio de Janeiro, RJ
- **Hospital Maternidade Carmela Dutra** – R. Aquidabã, 1037 – Lins de Vasconcelos, Rio de Janeiro, RJ
- **Hospital Maternidade Herculano Pinheiro** – Av. Min. Edgard Romero, 276 – Madureira, Rio de Janeiro, RJ

- **Hospital Municipal Francisco da Silva Telles**  
Av. Ubirajara, 25 – Irajá, Rio de Janeiro, RJ
- **Hospital Maternidade Alexander Fleming**  
R. Jorge Schimdt, 331 – Marechal Hermes, Rio de Janeiro, RJ
- **Hospital Municipal Lourenço Jorge / Maternidade Leila Diniz**  
Av. Ayrton Senna, 2000 – Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ
- **Hospital da Mulher Mariska Ribeiro**  
Prç. 1º de Maio, s/n – Bangu, Rio de Janeiro, RJ
- **Policlínica Lincoln de Freitas Filho**  
R. Álvaro Alberto, 601 – Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ
- **Hospital Municipal Pedro II**  
R. do Prado, nº 325 – Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ
- **Hospital Estadual Albert Schweitzer**  
R. Nilópolis, 329, Realengo – Rio de Janeiro – RJ
- **Hospital Estadual Carlos Chagas**  
R. Gal. Osvaldo Cordeiro de Faria, nº 466  
Marechal Hermes, Rio de Janeiro, RJ
- **Hospital Estadual Eduardo Rabello**  
Est. do Pré, s/n – Senador Vasconcelos, Rio de Janeiro, RJ
- **Hospital Estadual Rocha Faria**  
Av. Cesário de Melo, 3215 – Campo Grande, Rio de Janeiro – RJ
- **Hospital Estadual Getúlio Vargas**  
R. Lobo Júnior nº 2293 – Penha, Rio de Janeiro, RJ

## **BELFORD ROXO**

- **Superintendência de Políticas para Mulheres**  
Av. Joaquim da Costa Lima, 2.490, Santa Amélia – Belford Roxo  
CEP: 26.165-385 – Tel.: 2761-6604 / 2761-6700
- **Centro Especializado de Atendimento à Mulher de Belford Roxo – CEAMBEL** – Av. Joaquim da Costa Lima, 2.490  
Santa Amélia – Belford Roxo. CEP: 26.165-385  
Tel.: 2761-6604 / 2761-6700 – Fax: 2761-5845  
*Funcionamento:* 2ª à 6ª feira, de 8h às 17h

## **DUQUE DE CAXIAS**

- **Departamento dos Direitos da Mulher**  
Av. Brigadeiro Lima e Silva, nº 1.618 – 25 de Agosto  
Duque de Caxias – CEP: 25.071-182  
Telefone: (21) 2672-6667 / 2672-6650 ramal 222

• **Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência**

R. Manoel Vieira, S/N – Centenário – Duque de Caxias  
(Localizado dentro do *Complexo de Assistência Social Juíza Olímpia Rosa Lemos* – Telefone: (21) 2653-2546  
*Funcionamento:* de segunda a sexta, de 8h às 17h

**GUAPIMIRIM**

• **Coordenadoria de Políticas para as Mulheres**

Av. Íta, 117 – Centro – Guapimirim – Telefone: (21) 99186-4622

**MESQUITA**

• **Coordenadoria Municipal de Políticas para Mulheres (CMPM)**

R. Egídio, 1459, Vila Emil – Mesquita – Tel.: 2696-2491/2697-2750

• **Centro Especializado de Atendimento a Mulher – CEAM – Mesquita**

R. Egídio, 1459 – Vila Emil. CEP: 26.553-000 – Tel./fax: 3763-6093  
*Atendimento:* 2ª a 6ª feira, de 9h às 17h

**NILÓPOLIS**

• **Superintendência dos Direitos da Mulher de Nilópolis**

R. Antônio João Mendonça, 65 – Centro – Nilópolis.  
Tel.: 2691-6887/3684-1946

• **Casa Municipal da Mulher Nilopolitana**

R. Antônio João Mendonça, 65 – Centro – Nilópolis  
CEP: 26.540-020 – Tel.: (21) 2691-6887

*Funcionamento:* de 9h às 17h

**NOVA IGUAÇU**

• **Coordenadoria de Políticas para Mulheres**

R. Teresinha Pinto, 297, 2º andar – Tel.: 2698-2562/2668-6383

• **Núcleo de Referência de Atendimento à Mulher**

R. Teresinha Pinto, 297, 2º andar – Centro – Nova Iguaçu  
(prédio do CRAS) – CEP: 26.215-210  
*Atendimento:* 2ª a 6ª feira das 9h às 17h

• **Centro Integrado de Atendimento à Mulher (CIAM) BAIXADA**

R. Coronel Bernardino de Melo, s/nº, Bairro da Luz – Nova Iguaçu  
(Ref.: Rua do Fórum) – CEP: 26262-070 – Tel.: (21) 3773-3287  
*Atendimento:* Segunda a sexta de 9h às 17h

**PARACAMBI**

• **Coordenadoria Especial de Políticas para as Mulheres**

R. São Paulo, s/nº, Guarajuba – Paracambi  
(Ref.: Antigo Posto de Saúde). CEP: 26.600-000 – Tel.: 2683-2247

- **Centro de Referência e Atendimento às Mulheres em Situação de Violência Clarice Lavras da Silva – CRAMP/SV**  
R. São Paulo, s/n°, Guarajuba – Paracambi.  
(Ref.: Antigo Posto de Saúde) – CEP.: 26.600-000 – Tel.: (21) 3693-4685

## **QUEIMADOS**

- **Coordenadoria Especial de Políticas para as Mulheres**  
R. Otilia, 1495, Centro – Queimados  
CEP.: 26.391-230 – Tel.: (21) 3699-3461/2665-8562
- **Centro Especializado de Atendimento a Mulher de Queimados**  
Estrada do Lazareto, 85 – Centro – Tel.: (21) 2663-3222

## **SÃO JOÃO DE MERITI**

- **Superintendência de Direitos da Mulher**  
R. Defensor Público Zilmar Pinaud, s/n° Vila dos Teles  
CEP.: 25.555-690 – Tel.: 2662-7626/2651-1198
- **Centro de Referência e Atendimento à Mulher Meritiense**  
R. Defensor Público Zilmar Pinaud, s/n°, Vila dos Teles  
CEP.: 25.555-690 – Tel.: 2662-7626/2651-1198

## **SEROPÉDICA**

- **Núcleo Integrado de Atendimento à Mulher – NIAM SEROPÉDICA**  
Estr. Rio-São Paulo – Km 41, 26 – Campo Lindo – Seropédica  
Tel.: 3787-6042  
*Atendimento:* 8h às 17h de segunda à sexta

## **NITERÓI**

- **CODIM – Coordenadoria de Políticas e de Direitos das Mulheres**  
R. Cônsul Francisco Cruz, 49 – Centro – Niterói  
(Referência: perto da Universidade Salgado de Oliveira).  
Tel.: 2719-3047 / 2620-1993 / 2620-6638  
*Atendimento:* 2ª a 6ª feira de 9h às 17h
- **Centro Especializado de Atendimento a Mulher (CEAM)**  
R. Cônsul Francisco Cruz, 49 – Centro – Niterói  
(Referência: perto da Universidade Salgado de Oliveira)  
Tel.: 2719-3047 / 2620-1993 / 2620-6638  
*Atendimento:* 2ª a 6ª feira de 9h às 17h

## **ITABORAÍ**

- **Centro de Referência de Atendimento à Mulher de Itaboraí**  
Travessa Agenor Castor Santos, 30 Centro – Itaboraí  
CEP.: 24.800-153 – *Atendimento:* 8h às 17h – Tel.: 3639-1548  
*E-mail:* casadamulherita@gmail.com

## MARICÁ

### • Subsecretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

R. Uirapurus, 50 – Flamengo, Maricá (Sede própria em reforma).  
*Atualmente no endereço:* R. Alcebides Alves de Matos, 229 – Centro – Maricá) – Tel.: 3731-5636

### • Centro de Referência da Mulher Natália Coutinho Fernandes

R. Uirapurus, nº 50 – Maricá – Tel.: 3731-5636  
*Atendimento:* 9h às 17h

## SÃO GONÇALO

### • Coordenadoria de Políticas para as Mulheres

R. Urcina Vargas, 36 – Alcântara – São Gonçalo  
Tel.: 3262-3646 / 3262-3647

### • CEOM – Centro Especial de Orientação à Mulher Zuzu Angel

R. Camilo Fernandes Moreira, s/n – Neves – São Gonçalo  
CEP: 24.940-210 – Celular serviço: 3703-2109  
*Funcionamento:* de 9h às 17h

### • CEOM – Centro Especial de Orientação à Mulher Patrícia Acioli

R. Albino Imparato, Lt. 16, Qd. 55 (ao lado do DPO) – Jardim Catarina – São Gonçalo – Celular serviço: 2706-7190  
*Atendimento:* 2ª a 6ª feira, de 9h às 17h

## TANGUÁ

### • Coordenadoria de Atendimento à Mulher

R. Demerval Garcia de Freitas, nº 112 – Centro – Tanguá  
CEP: 24.890-000 – Tel.: 2747-2879/3719-0973

### • CRAM – Centro de Referência e Atendimento à Mulher

R. Demerval Garcia de Freitas, 112 – Centro – Tanguá  
CEP: 24.890-000 – Tel.: 2747-2879/3719-0973

## MANGARATIBA

### • Superintendência das Mulheres

Pç. Robert Simões s/n – Mangaratiba – Tel.: (21) 2680-7404

## ANGRA DOS REIS

### • Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres

R. Honório Lima, 127 – Centro – Angra dos Reis – Tel.: (24) 3365-5772

## RIO DAS OSTRAS

### Centro de Referência – Casa da Mulher

- R. Jandira Morais Pimentel, 44, Centro – Rio das Ostras  
CEP.: 28.890-000 – Tel.: (22) 2771-3125 / 2771-3560  
*Atendimento:* 8h às 17h (telefone plantão 24h)

## **CABO FRIO**

- **Secretaria Municipal da Mulher**

Endereço: R. Getúlio Vargas, 173, São Francisco – Cabo Frio  
CEP.: 28.900-000 – Tel./Fax: (22) 2644-6063

- **Centro de Referência e Atendimento à Mulher em Situação de Violência**

R. Getúlio Vargas, 173 – Parque Central  
Tel.: (22) 2645-1899 – *Horário*: 8h às 12h e 14h às 17h

- **Centro de Referência e Atendimento à Mulher em Situação de Violência – Tamoios**

R. Rio de Janeiro, n° 21, Aquarius – Cabo Frio  
*Horário*: 8h às 12h e 14h às 17h

## **BÚZIOS**

- **Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres**

Trav. dos Pescadores, s/n Praça Santos Dumont – Centro – Búzios  
Tel.: (22) 2623-6497

- **Centro Especializado de Atendimento à Mulher – CEAM BÚZIOS**

Av. José Bento Ribeiro Dantas, 4994 – Manguinhos – Búzios  
Tel.: (22) 2623-6720 – *Atendimento*: 8h às 17h de segunda à sexta.

## **SILVA JARDIM**

- **Secretaria Municipal Especial dos Direitos das Mulheres e das Minorias**

R. Augusto Antônio de Amorim, 254 – Caju – Silva Jardim  
CEP.: 28.820-000 – Tel.: (22) 2668-2181

- **Centro de Referência da Mulher**

R. Augusto Antônio de Amorim, n° 254 – Caju – Silva Jardim  
CEP.: 28.820-000 – Tel.: (22) 2668-2181  
*Atendimento*: segunda a sexta de 8h às 17h

## **ARARUAMA**

- **Coordenadoria de Políticas para as Mulheres**

Av. Brasil, 480, Parque Hotel. CEP: 28.970-000  
Coordenadora: Lourdes Belchior Cel.: (22) 98811-7902  
Tel.: (22) 2665-3131 – *E-mail*: almeida.belchior@gmail.com;  
cmulheres@araruama.rj.gov.br

- **Centro de Referência e Atendimento à Mulher – CRAM**

Av. Brasil, 480, Bairro: Parque Hotel. CEP.: 28.970-000  
Tel.: (22) 2665-3131 – *Atendimento*: 9h às 17hh

## **SAQUAREMA**

- **Secretaria Municipal da Mulher**

R. Waldomiro Diogo de Oliveira, 471 – Centro – Bacaxá  
Tel.: (22) 2653-2769

- **Centro de Atendimento à Mulher**

R. Waldomiro Diogo de Oliveira, 476 – Bacaxá – Tel.: (22) 2653-0658  
*Funcionamento:* de 9h às 17h

## **ARRAIAL DO CABO**

- **Secretaria de Sustentabilidade,  
Promoção da Igualdade Racial e Direitos da Mulher**

R. Duque de Caxias, 37 Praia dos Anjos – Arraial do Cabo  
CEP.: 28.930-000

## **BARRA MANSA**

- **Centro Especializado de Atendimento à Mulher**

**CEAM Maria Aparecida Roseli Miranda**  
R. João Chiesse Filho, 312, Parque da Cidade  
Tel.: (24) 3328-0765

*Atendimento:* 8h às 17h, de segunda à sexta

## **RESENDE**

- **Coordenadoria de Políticas para as Mulheres**

R. Augusto Xavier de Lima, 251 Jardim Jalisco – Resende/RJ  
CEP.: 27.510-090 – Tel.: (24) 3354-8836

- **Núcleo Integrado de Atendimento à Mulher – NIAM Resende**

R. Macedo de Miranda, 81 – Jardim Jalisco  
(*Ref.:* casa rosa em frente garagem vistoria do DETRAN)  
Tel.: (24) 3360-9824 – *Funcionamento:* das 8h às 17h

## **VOLTA REDONDA**

- **Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres**

R. 552, 46 – Bairro Jardim Paraiba – Volta Redonda  
CEP.: 27510-090 – Tel.: (24) 3339-9025 / 9519 / 9520

- **Casa da Mulher Berta Lutz**

R. 539, 456, Nossa Senhora das Graças – Volta Redonda  
Tel.: (24) 3339-2288 / 0800-032-0366

*Atendimento:* 7h às 17h, de segunda à sexta.

## **ITATIAIA**

- **Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres**

R. Antônio José Pereira, nº 303, Vila Odete – CEP.: 27580-000  
Tel.: (24) 3352-1339

- **Centro de Referência da Mulher**

R. Antônio Jose Pereira, 303, Vila Odete – CEP.: 27.580-000  
Tel.: (24) 3352-1339 – *Funcionamento:* 8h às 17h

## **NOVA FRIBURGO**

- **Centro de Referência da Mulher de Nova Friburgo – CREM**

Av. Alberto Braune, 223 – Centro – Tel./Fax: (22) 2525-9226  
*Funcionamento:* 2ª à 6ª feira, de 9h às 18h

## **PETRÓPOLIS**

- **Centro de Referência e Atendimento à Mulher Tia Alice – CRAM**

*Funciona no Centro de Atendimento à Mulher e à Criança Olga Benário*  
R. Santos Dumont, 100 – Centro – Tel.: (24) 2243-6212 / 2244-8995  
*Funcionamento:* 2ª à 6ª feira, de 8h às 17h. 3ª e 4ª feira, de 8h às 20h

## **TERESÓPOLIS**

- **Secretaria Municipal de Direitos da Mulher**

Av. Lucio Meire, 375 – antigo Fórum – Centro. (Em frente à loja sai de baixo) – Tel.: (21) 2742-1038 / 2643-4237 / 2742-1038  
*Atendimento:* 12h às 18h de segunda, terça, quarta e sexta.  
Quinta funciona o dia todo.

- **Centro Especializado de Atendimento à Mulher**

Av. Lucio Meira, 375 – antigo Fórum – Centro – Teresópolis  
Tel.: (21) 2742-1038 / 2643-4237 / 2643-4741  
*Atendimento:* 9h às 18h de segunda à sexta

## **MACAÉ**

- **Subsecretaria Municipal de Políticas para as Mulheres**

R. São João, 33, Centro – Macaé (*Ref.:* Delegacia de Macaé)  
Tel.: (22) 2796-1045 (Telefax) – (22) 2772-5202 / (22) 2791-6620

- **Centro de Referência da Mulher**

R. São João, 33, Centro (ao lado da Delegacia) – Tel.: (22) 2796-1045  
Horário de atendimento: de 8h às 17h de segunda a sexta.

## **CAMPOS**

- **Abrigo – Casa da Mulher Benta Pereira** (Endereço sigiloso)

Triagem realizada pelo Centro Especializado de Atendimento à Mulher vítima de violência.

## **ITAPERUNA**

- **Maria Magdalena da Silva Fernandes – CIAM**

R. Izabel Vieira Martins, 131 – Bairro Presidente Costa e Silva – Itaperuna – CEP.: 28.300-300 – Tel.: (22) 3824-1665  
*Funcionamento:* de 8h às 17h

## **NATIVIDADE**

### **• Coordenadoria de Política para as Mulheres**

R. Domiciano Gomes, s/n°, Bairro Liberdade, CEP.:28.380-000

Tel.: (22) 3841-2212 – Fax: (22) 3841-2212









## APOIADORES:



**“É PRECISO QUE A COMUNIDADE CIENTÍFICA RECONHEÇA OS MOVIMENTOS SOCIAIS E A SOCIEDADE NÃO COMO ATORES EXTERNOS A CIÊNCIA, MAS COMO INTEGRANTES INSTITUINTES DE SEUS PROCESSOS”**

**NÍSIA TRINDADE, MINISTRA DA SAÚDE**

(CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS DA SAÚDE, 2023)